

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
Licenciatura em Matemática

VIÇOSA - MG
2022

Coordenadora do Curso

Caroline Mendes dos Passos

Comissão Coordenadora do Curso

Caroline Mendes dos Passos - Departamento de Matemática

Daniel Heber Theodoro Franco - Departamento de Física

Jéssyca Lange Ferreira Melo Gurjão - Departamento de Matemática

Luciana Maria Mendonça Bragança - Departamento de Matemática

Marinês Guerreiro - Departamento de Matemática

Walter Teófilo Huaraca Vargas - Departamento de Matemática

Gabrielly Cristina Souza Ferreira – Representante discente

Maria Joana Milagres – Representante discente

Missão da Universidade Federal de Viçosa

“Exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade”.

Sumário

Sumário	3
1. Identificação do curso	6
2. Apresentação	7
3. Fundamentação Legal	12
4. Concepção do Curso	13
5. Objetivos do Curso	14
6. Perfil e competências profissionais do egresso	14
6.1 Perfil do Egresso	15
6.2 Competências e Habilidades	15
7. Estrutura curricular	17
7.1. Formação Geral	18
7.2. Formação Específica e/ou Profissional	19
7.3. Formação Pedagógica	20
7.4. Estágio Curricular Supervisionado	21
7.5. Atividades Complementares	24
7.6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	25
7.7. Prática como Componente Curricular – obrigatório para Licenciaturas	25
7.8. Língua Brasileira de Sinais - Libras	26
7.9. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	26
7.10. Políticas de Educação Ambiental	27
7.11. Educação em Direitos Humanos	28
7.12. Curricularização da Extensão	29
8. Integralização e Matriz Curricular do Curso	30

8.1. Matriz curricular proposta para o curso de Licenciatura em Matemática – turno integral	33
8.2. Matriz curricular proposta para o curso de Licenciatura em Matemática – turno noturno.....	34
8.3. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)	35
9. Compatibilidade das Habilidades e Competências Esperadas e as Atividades Pedagógicas Programadas	36
10. Metodologia de Ensino e Aprendizagem	40
11. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem	41
12. TDIC's no processo de ensino e aprendizagem	42
13. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente.....	43
13.1 Apoio Acadêmico ao discente	43
13.2 Assistência Estudantil e Comunitária.....	47
14. Autoavaliação do Curso	48
15. Ingresso no Curso	49
16. Integração com as Escolas de Educação Básica (apenas licenciaturas)	49
17. Outras Atividades do Curso	50
18. Recursos Humanos	50
18.1 Comissão Coordenadora	51
18.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	51
19. Infraestrutura	52
20. Bibliografias básicas, complementares e periódicos.....	55
21. Referências	56
22. ANEXOS	60
23. APÊNDICES	67

1. Identificação do curso

Curso: Graduação em Matemática

Modalidade oferecida: Licenciatura

Título acadêmico conferido: Licenciado em Matemática

Início de funcionamento: 1983 (Turno integral) e 2009 (Turno noturno)

Ato de criação do curso: Ata nº 17, Reunião CEPE de 25 de junho de 1971

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 704, de 18/12/81 (Licenciatura)

Ato de Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 1097, de 24/12/15

Modalidade de ensino: Presencial

Regime de matrícula: Semestral

Tempo de duração: Quatro anos (Turno integral) e Cinco anos (Turno noturno)

Carga horária total: 3.210 horas

Número de vagas oferecidas: 45 vagas no Turno Integral e 40 vagas no Turno Noturno

Turno de funcionamento: Integral e Noturno

Forma de ingresso: Definida conforme Edital pelo CEPE

Local de funcionamento:

Universidade Federal de Viçosa – UFV

Campus Viçosa

CEP 36570-900

Cidade Viçosa

Telefone da Coordenação: (31) 3612-2854

E-mail: coordmat@ufv.br

Site do curso: www.mtm.ufv.br

2. Apresentação

A Universidade Federal de Viçosa originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária - ESAV, criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, pelo então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes. Inaugurada no dia 28 de agosto de 1926, por seu idealizador Arthur Bernardes, viçosense, presidente da república no período entre 1922 e 1926, a ESAV iniciou suas atividades com a instalação dos Cursos Fundamental e Médio. Posteriormente foram também implementados os Cursos Superiores de Agricultura e Veterinária. No período de sua criação, o Professor Peter Henry Rolfs foi convidado por Arthur Bernardes para organizar e dirigir a ESAV. Também veio, a convite, o Engenheiro João Carlos Bello Lisboa, para administrar os trabalhos de construção do estabelecimento.

Para o desenvolvimento da Escola, em 1948, o Governo do Estado transformou-a na Universidade Rural do Estado de Minas Gerais - UREMG, que era composta pela Escola Superior de Agricultura, pela Escola Superior de Veterinária, pela Escola Superior de Ciências Domésticas, pela Escola de Especialização (Pós-graduação), pelo Serviço de Experimentação e Pesquisa e pelo Serviço de Extensão. Graças a sua sólida base e a seu bem estruturado desenvolvimento, a Universidade adquiriu renome em todo o País, o que motivou o Governo Federal a federalizá-la, em 15 de julho de 1969, com o nome de Universidade Federal de Viçosa. Nasce, então, a Universidade Federal de Viçosa - UFV.

Desde a sua fundação, esta universidade vem acumulando larga experiência e tradição em ensino, pesquisa e extensão, que formam a base de sua filosofia de trabalho, que inclui como preocupação central a promoção da integração vertical do ensino. Nesse sentido, trabalha de maneira efetiva, mantendo atualmente, além dos cursos de Graduação e Pós-graduação, o Colégio de Aplicação (COLUNI – Ensino Médio), o Campus UFV Florestal que, além de oferecer cursos superiores, passou a englobar a Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal (Ensino Médio Técnico e Médio), o Campus de Rio Paranaíba, que oferece cursos de graduação em diferentes áreas do conhecimento e os Laboratórios de Desenvolvimento Infantil (LDI) e Desenvolvimento Humano (LDH), que atendem crianças de 3 meses a 5 anos e 11 meses de idade. Além disso, a Escola Estadual Effie Rolfs está sediada no Campus da UFV em Viçosa e oferece Ensino Fundamental e Médio.

Por tradição, a área de Ciências Agrárias é a que confere mais visibilidade à UFV, por ser conhecida e respeitada no Brasil e no Exterior. Apesar desta ênfase na agropecuária, a Instituição vem assumindo caráter eclético, expandindo a sua atuação para outras áreas do conhecimento, como Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas e Ciências Humanas, Letras e Artes. Trata-se de uma postura coerente com o conceito de universidade moderna, tendo em vista que a interação entre as diversas áreas aperfeiçoa os resultados.

Uma dessas áreas, que vem se consolidando no âmbito institucional desde a década de 1970, é a área de Ciências Exatas e Tecnológicas. Os cursos de Matemática - Bacharelado e de Matemática - Licenciatura, cujos históricos estão relatados a seguir, iniciaram suas atividades nessa época.

O Curso de Matemática, habilitação Bacharelado, foi autorizado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) em 1971, conforme Ata no 17 de 25/06/1971. Em agosto deste mesmo ano, uma primeira turma do Curso foi implementada com três

alunos oriundos de transferência interna. A primeira turma, com ingressantes via vestibular, foi iniciada em março de 1972. Três anos depois, em 1975, iniciou-se o Curso de Licenciatura de 1º grau em Ciências, podendo os estudantes, ao final, continuarem seus estudos, visando graduar-se também em Licenciatura Plena numa das quatro áreas: Biologia, Física, Matemática ou Química. Aos estudantes que optavam por Matemática era também oferecida a possibilidade de se habilitarem como Bacharéis, desde que continuassem seus estudos.

Em 1982, foram reestruturados os Cursos de Licenciatura Plena da UFV, conforme a Ata nº 171 do CEPE, de 14/10/1982, desvinculando-os do Curso de Ciências. Assim, a partir 1983, o Curso de Matemática (Bacharelado) começou a oferecer aos bacharelados a opção de se habilitarem também como Licenciados, desde que cursassem as disciplinas de formação pedagógica. Cinco anos depois, em 1988, foi promovida uma ampla reforma na estrutura curricular do Curso de Matemática e passou-se a oferecer a possibilidade do estudante, a seu critério e sob a orientação da Coordenação do Curso, fazer a Licenciatura ou o Bacharelado, de modo independente, ou graduar-se em ambas as habilitações.

A estrutura curricular do Curso de Matemática esteve sempre organizada de modo a atender ao currículo mínimo e à duração estabelecidos pelas resoluções do Conselho Federal de Educação, contando com disciplinas obrigatórias e optativas. O Curso de Matemática – Bacharelado obteve o seu primeiro reconhecimento em 07/11/77 pelo Parecer nº 3130, a Licenciatura Plena em Matemática da UFV foi reconhecida pelo Decreto nº 81.265 de 27/01/1978 e a modalidade Licenciatura e Bacharelado foi reconhecida pelo Conselho Federal de Educação de acordo com o Parecer nº 447/82 - Portaria nº 405, de 29/09/82 (Bacharelado) e Portaria nº 704, de 18/12/81 (Licenciatura).

Em 1999, outra grande reformulação foi iniciada pela Comissão Coordenadora do Curso de Matemática, que elaborou um novo projeto para atender às Diretrizes Curriculares do MEC constantes na nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Nesse mesmo ano, uma comissão designada pelo Ministério da Educação (MEC), esteve presente no Departamento de Matemática da UFV (DMA), para proceder à Avaliação das Condições de Oferta do Curso. Nessa ocasião a Comissão Coordenadora apresentou a nova proposta de Projeto Pedagógico à Comissão de Avaliadores do MEC, a qual fez algumas sugestões que foram incorporadas, em sua maioria, ao novo Projeto Pedagógico do Curso.

O Projeto Pedagógico PRE 011104/99, aprovado pelo Conselho Técnico de Graduação em Ata nº 301 de 08/12/1999, entrou em vigor no primeiro semestre de 2000. Nele o estudante poderia optar por graduar-se em uma das habilitações, Licenciatura ou Bacharelado, ou em ambas. Na Licenciatura, as modificações visaram dar mais consistência à formação de profissionais do ensino de Matemática, e, para tal, foram criadas novas disciplinas que tinham como objetivo reforçar os conteúdos de conhecimento básico, bem como a Instrumentação para o Ensino de Matemática. Na área pedagógica, as disciplinas tomaram aspectos teórico-práticos, com a criação de disciplinas práticas cursadas em regime de correquisito com as teóricas, contemplando a exigência legal das 300 horas de prática de ensino, juntamente com o estágio supervisionado. Ainda, para atender aos princípios de flexibilização, o número de disciplinas no grupo de optativas foi aumentado, contemplando uma formação diversificada para o futuro professor, tanto no aspecto de ampliar ou aprofundar seus

conhecimentos na área, quanto no de adquirir conhecimentos de outras áreas, afins ou não, atendendo aos princípios da interdisciplinaridade.

No ano de 2002 o MEC publicou a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro, que em seu Artigo 1º estabelece mudanças na carga horária para os cursos de Licenciatura. Por outro lado, a Resolução CNE/CP nº. 1, de 18 de fevereiro do mesmo ano, instituiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de Licenciatura, de graduação plena, construindo um conjunto de princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados na organização institucional e curricular. Já os Pareceres CNE/CP 9/2001 e CNE/CP 28/2001, que fundamentam as Resoluções 1 e 2/2002 citadas, delineiam as alterações a serem feitas nos projetos pedagógicos da Licenciatura, principalmente no que tange à questão das práticas pedagógicas e do estágio supervisionado. Além disso, a Resolução CNE/CES 3, de 18 de fevereiro de 2003 estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura, de acordo com o Parecer CNE/CES 1302/2001.

Novas reformulações são realizadas nos projetos pedagógicos dos cursos de Matemática e, em 2009, o Curso de Matemática-Licenciatura começa a ser ofertado também no turno noturno, autorizado pelo CEPE-UFV em Ata no 441 de 06/09/2007. O oferecimento de 40 vagas no Curso no período noturno fez parte do Projeto da UFV para o Programa de Apoio aos Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 que teve como um dos objetivos dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência na educação superior.

Em 30 de junho de 2009, através da Portaria Normativa n.º 9, o Ministério da Educação instituiu o primeiro Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica, com o propósito de formar, nos próximos cinco anos, 330 mil professores que atuavam na educação básica e ainda não possuíam graduação. Neste contexto foi apresentada a proposta de um Curso de Licenciatura em Matemática, na modalidade a distância, que entrou em vigor no ano de 2011, atendendo 240 estudantes inscritos em quatro polos distintos da região de Minas Gerais: Bicas, Confins, Ipanema e Jaboticatubas. Desta turma, que teve ingresso único, concluíram o curso doze alunos do polo de Ipanema, seis alunos do polo de Confins, cinco alunos do polo de Jaboticatubas e dois alunos do polo de Bicas. A experiência com a formação em Matemática na modalidade à distância contribuiu em muito, não somente porque propiciou formação de qualidade para estudantes que, em um curso presencial, não teriam condições de se deslocarem até o Campus de Viçosa, mas, principalmente, para o corpo docente do Departamento de Matemática, que se capacitou no tocante à metodologias de ensino diferenciadas voltadas para a formação de professores de matemática.

Quatro anos depois do início do Curso de Licenciatura em Matemática em turno noturno, no ano de 2013, a Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática, turno noturno, em conjunto com a Comissão Coordenadora do Curso de Matemática, modalidades bacharelado ou licenciatura, turno diurno, organizam uma série de modificações que visavam, principalmente, à uniformização das disciplinas oferecidas para os cursos de Licenciatura nos turnos diurno e noturno. As disciplinas de Cálculo Diferencial e Integral, que na época de constituição do curso noturno, foram estruturadas de modo distinto das disciplinas tradicionais que já eram oferecidas para o

curso diurno da Matemática, foram reestruturadas, de modo que a Matriz Curricular do curso noturno ficasse com as mesmas disciplinas que eram tradicionalmente oferecidas para o curso diurno.

Em 2018 foram apresentadas adequações para o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática, tanto para o turno diurno, quanto para o turno noturno, com o objetivo de colocar em prática as orientações contidas em dois documentos: um primeiro, publicado pelo MEC, a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/07/2015, alterada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 09/08/2017, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada; e um segundo, publicado internamente, no âmbito da UFV, a Resolução nº 13/2016 – CEPE, revogada pela Resolução nº 05/2018 – CEPE, que institui as Diretrizes para os cursos de graduação da UFV. O primeiro documento apresenta como principal mudança o aumento de horas de efetivo trabalho acadêmico, para um mínimo de 3.200 (três mil e duzentas) horas. O segundo, propõe mudanças nas dimensões ético-política, didático-pedagógica, estrutural e avaliativa para os cursos de graduação da UFV.

Nesta nova versão, inserimos as recomendações de dois documentos oficiais. A Resolução CNE/CP nº 7, de 18/12/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e aprova o Plano Nacional de Educação, e a Resolução nº 05/2018 – CEPE/UFV, que solicita a descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas, além de sugerir que sejam apresentadas as consequências das alterações das atividades pedagógicas de um novo PPP para as programações e matrizes anteriores.

Nesse sentido, o Curso de Matemática - Licenciatura da UFV se propõe a formar profissionais com sólidos conhecimentos de Matemática e aptos a atuar na Escola Básica, com capacidade de liderança e de propagador de conhecimento entre seus pares e, também, para prosseguirem os estudos em nível de pós-graduação, com o intuito de exercer a docência em nível superior. O ensino básico no Brasil precisa de uma atenção especial, principalmente quando consideramos a formação em matemática neste nível de ensino. Existe uma grande massa de cidadãos que, mesmo tendo concluído o ensino médio, possui dificuldade para manipular informações matemáticas simples, levando, em alguns casos mais radicais, ao chamado analfabetismo numérico. As dificuldades demonstradas pelos estudantes universitários em disciplinas básicas de Matemática podem estar associadas ao desconhecimento de conceitos matemáticos fundamentais que deveriam ter sido assimilados durante os anos escolares anteriores. Diante dessa situação, constata-se a necessidade da oferta de cursos que garantam a formação do profissional de ensino em Matemática, atendendo às exigências da legislação vigente, visando suprir a carência de professores devidamente qualificados para assumir a docência na Educação Básica.

Os estudantes que ingressam no Curso de Matemática – Licenciatura da UFV são, em sua maioria, oriundos de diversos estados das regiões sudeste e nordeste, de cidades próximas a Viçosa e também de cidades do norte de Minas, interior do estado do Espírito Santo e de algumas cidades da região sul da Bahia. Grande parte desses estudantes possui baixo nível socioeconômico e apresenta deficiências quanto ao conhecimento matemático do ensino básico. Deficiências que, para os ingressantes, são amenizadas com as disciplinas iniciais do curso, que buscam proporcionar um nivelamento e a homogeneização dos conhecimentos destes estudantes. Assim, o que observamos, ao longo do curso, é uma superação dessas dificuldades de formação que

faz com que consigam cumprir com êxito a matriz curricular do curso e se capacitem como profissionais bem preparados para o exercício da docência.

A Matriz Curricular proposta neste projeto assegura uma formação com conteúdos de diferentes áreas de conhecimento profissional, e se propõe a promover o desenvolvimento das competências específicas de um licenciado, que os habilite para atuar no ensino de Matemática na educação básica, especificamente do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e em todo o Ensino Médio. Esta formação também permite uma atuação em escolas técnicas, na educação de jovens e adultos e em qualquer outra especificidade de ensino, como educação especial, educação do campo ou outras. Além disso, essa matriz não veta ao futuro licenciado a oportunidade de cursar disciplinas mais avançadas do Curso de Matemática – Bacharelado e/ou prosseguir seus estudos em nível de pós-graduação em áreas específicas da Matemática ou em áreas específicas da Educação ou Educação Matemática, capacitando-os para atuar, também, na docência em nível superior. Dessa maneira, espera-se formar profissionais que estejam em condições de exercer posições de liderança no ensino de Matemática em diferentes níveis de ensino da região e do país.

Para propiciar essa formação de qualidade, a Universidade Federal de Viçosa dispõe de uma boa infraestrutura, como alojamentos, restaurantes universitários, auxílio alimentação, etc., que permite aos estudantes condições para desenvolver seu potencial. Além disso, o Departamento de Matemática conta com um corpo docente qualificado, comprometido com a educação de qualidade, que vem desenvolvendo projetos de extensão relacionados ao Ensino de Matemática, projetos de ensino como o PIBID-Programa de incentivo à Docência e projetos de pesquisa científica em áreas específicas da Matemática e também aqueles voltados para tópicos relacionados aos processos de ensino e aprendizagem de matemática. Todos estes fatores contribuem para a excelência do Curso de Matemática da UFV.

Durante o Curso os estudantes podem complementar sua formação acadêmica participando das atividades anteriormente mencionadas, ou ainda atuando como monitor ou tutor nas disciplinas oferecidas pelo Departamento. Os estudantes do curso possuem a sua disposição laboratórios de informática e de ensino, bem equipados, e com materiais pertinentes as suas funcionalidades. A existência do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Matemática na UFV possibilita ao licenciando o contato e a troca de experiências com estudantes de Pós Graduação no ambiente do departamento, com a oportunidade de participar de atividades como seminários, palestras etc. Além disso, percebemos que muitos estudantes, egressos do curso de Licenciatura em Matemática, têm sido aprovados em cursos de pós-graduação oferecidos pela UFV e por outras instituições de ensino, em diferentes áreas, como Matemática, Educação, Estatística, Educação Matemática etc.

A extensão passa a ter um protagonismo nesta versão mais recente da proposta, visto que buscamos atender à resolução nº 07, de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na Educação Superior Brasileira. Sem onerar em termos de carga horária total a ser cursada pelo licenciando, foram inseridas 321 horas de atividades que abordam a extensão como um “processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa” (Resolução 07/2018).

Além de incluir horas dedicadas às atividades extensionistas em disciplinas obrigatórias que compõem a matriz curricular do curso, foi criada uma disciplina específica para a certificação de horas, nos moldes que já se faziam presentes para validação de atividades acadêmicas científicas e culturais.

Vale ressaltar que o Curso de Licenciatura em Matemática da UFV tem sido avaliado continuamente como um dos seis melhores do país, com nota máxima no MEC, ENADE e outros indicadores de qualidade. Em avaliação feita pelo Guia do Estudante da Editora Abril, atualmente conhecida como Guia da Faculdade Estádio, a partir do ano de 2013, o Curso obteve o selo de qualidade “cinco estrelas”. Tais resultados atestam a qualidade de formação oferecida pelo curso, que prepara profissionais bem capacitados para o exercício da docência.

3. Fundamentação Legal

O presente projeto pedagógico foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior, com uma gestão que é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora. Os documentos mencionados a seguir são tomados como referência para a elaboração do presente Projeto Político Pedagógico do Curso de Matemática–Licenciatura, Campus Viçosa:

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB:** Lei n.º 9.394/1996.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN para os cursos de Matemática, Bacharelado e Licenciatura:** Parecer CNE/CES n.º 1.302, de 06 de novembro de 2001, Resolução CNE/CP n.º 1, de 18 de fevereiro de 2002, Resolução CNE/CP n.º 2, de 19 de fevereiro de 2002, Resolução CNE/CES 3, de 18 de fevereiro de 2003, Resolução CNE/CP n.º 1, de 17 de novembro de 2005, Resolução CNE/CP1 n.º 2, de 27 de agosto de 2004, Resolução CNE/CP n.º 2, de 01 de julho de 2015, Resolução CNE/CP n.º 1, de 09 de agosto de 2017.
- **Diretrizes para Formação de Professores:** Resolução CNE/CP n.º 2, DE 20 de dezembro de 2019.
- **Carga Horária Mínima, em horas, para Bacharelados e Licenciaturas e tempo de integralização:** Resolução CNE/CES n.º 2, de 18/06/2007; Resolução CNE/CP N.º 1, de 09 de agosto de 2017; Resolução CNE/CP n.º 2, de 20/12/2019.
- **Estágio supervisionado:** Lei n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana:** Resolução CNE/CP n.º 01 – 17/06/2004.
- **Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS:** Decreto n.º 5.626/2005.
- **Políticas de Educação Ambiental:** Lei n.º 9.795, de 27 de abril de 1999; Decreto n.º 4.281 de 25 de junho de 2002; Resolução CNE/CP n.º 2, de 15 de junho de 2012.
- **Educação em Direitos Humanos:** Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012.
- **Políticas de Inclusão:** Condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, Decreto n.º 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008.
- **Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtornos do Espectro Autista:** Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

- **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:** Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- **Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira:** Resolução CNE/CES, n. 7, de 18 de dezembro de 2018.
- **Informações acadêmicas:** deverão ser disponibilizadas na forma impressa e virtual conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010.

Além das legislações externas acima, as seguintes legislações internas orientam o curso:

- ATO nº 07/2013/PRE, de 22/02/2013 que instituiu a Normatização do Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa.
- Resolução do CEPE nº 11/2016 que aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas.
- Resolução do CEPE nº 09/2015 que aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV.
- Resolução do CEPE nº 13/2016 que aprova as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV.
- Resolução do CEPE nº 05/2018 que Dispõe sobre a descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas e apresenta as consequências das alterações das atividades pedagógicas de um novo PPP para as programações e matrizes anteriores.
- Resolução do CEPE nº 15/2018 que substitui o texto aprovado, sobre as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, ampliando o prazo para implementação das mudanças sugeridas no documento.
- Resolução do CEPE nº 02/2019 que determina oferecimento e formatos das disciplinas básicas.
- Resolução do CEPE nº 06/2022 que regulamenta a creditação curricular das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.
- Regime Didático dos cursos de graduação da UFV.

4. Concepção do Curso

Conforme dispõe a Resolução CNE nº 2, de 01 de julho de 2015, o Curso de Matemática-Licenciatura foi concebido para formar professores para o exercício da docência em Matemática no ensino fundamental (6º ao 9º ano), no ensino médio e nas respectivas modalidades de educação (Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena, Educação a Distância e Educação Escolar Quilombola), a partir de uma compreensão ampla e contextualizada de educação, e de educação escolar, considerando diferentes possibilidades de atuação profissional. A partir desta perspectiva, o curso foi concebido para formar professores de matemática capacitados para o exercício crítico e competente da docência, pautados nos valores e princípios estéticos, políticos e éticos

da profissão, com iniciativa para a pesquisa e formação continuada, contribuindo para a melhoria do ensino da Matemática.

5. Objetivos do Curso

Tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimentos.

Para assegurar essa formação, conforme consta na Resolução CEPE/UFV/13/2016, fazem parte dos objetivos do curso:

- Formar professores com sólidos conhecimentos em matemática e práticas pedagógicas.
- Formar professores de matemática críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos.
- Capacitar os professores a aplicar e correlacionar os conhecimentos matemáticos em outras áreas do conhecimento.
- Oportunizar aos licenciandos vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética, praticando o respeito e acolhimento às diferenças.
- Formar profissionais que desenvolvam processos educativos com caráter inclusivo e de respeito à pluralidade, respeito à Natureza, a partir de práticas que promovam o desenvolvimento sustentável.
- Dominar os recursos tecnológicos para a aplicação na resolução de problemas e implementação de práticas pedagógicas.
- Implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão alicerçadas no princípio da indissociabilidade.
- Formar docentes aptos a interagir de forma ativa e solidária com a comunidade, na busca de soluções aos seus problemas, a partir de sua atuação profissional e da utilização de métodos desenvolvidos na Matemática.

6. Perfil e competências profissionais do egresso

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos, com competência formal na área de conhecimento específica, para atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

6.1 Perfil do Egresso

Possibilitar ao licenciando, durante sua formação, situações de aprendizagens visando uma atuação docente, no sentido de:

- dominar os conteúdos matemáticos e pedagógicos e as abordagens teórico metodológicas do ensino, de forma interdisciplinar e adequada às diferentes fases do desenvolvimento humano;
- compreender os processos de construção do conhecimento matemático inerentes aos conteúdos de Matemática que serão objetos de sua atividade de ensino, percebendo a construção histórico-cultural desta ciência;
- perceber a prática docente de Matemática como um processo dinâmico e como um espaço de criação e reflexão, em que novos conhecimentos são gerados e modificados continuamente;
- interagir de forma ativa e solidária com a comunidade, na busca de soluções aos seus problemas, a partir de sua atuação profissional e da utilização de métodos desenvolvidos através da Matemática;
- desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos educandos, buscando trabalhar com ênfase nos conceitos, abrangendo as técnicas, fórmulas e algoritmos;
- analisar criticamente, participar e colaborar no processo de discussão, planejamento, execução e avaliação do projeto pedagógico da instituição em que esteja atuando;
- perceber seu papel social de educador, capaz de se inserir em diversas realidades com sensibilidade para interpretar as ações dos alunos; ter consciência de seu papel na superação dos preconceitos, traduzidos pela rejeição, que muitas vezes estão presentes no ensino-aprendizagem da Matemática, procurando rotas alternativas de ação para levá-lo a desenvolver-se plenamente;
- engajar-se num processo contínuo de aprimoramento profissional, procurando sempre atualizar seus conhecimentos com abertura para adquirir e utilizar novas ideias e tecnologias visando adaptar o seu trabalho às novas demandas.
- Desenvolver planejamento de aulas, atividades e/ou materiais pedagógicos com conteúdos de Matemática e suas aplicações.

6.2 Competências e Habilidades

Os cursos de graduação da UFV, de acordo com a Resolução CEPE/UFV/13/2016, devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científico profissional, com competências e habilidades para:

- compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar dados;

- atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental;
- assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

Especificamente, o Curso de Matemática – Licenciatura deve desenvolver nos estudantes as seguintes habilidades e competências:

- Capacidade de expressar-se, através da comunicação escrita e oral, com clareza, precisão e objetividade.
- Habilidade de discorrer sobre conceitos matemáticos, definições, teoremas, propriedades, etc., comunicar ideias e técnicas matemáticas, utilizando rigor lógico-científico em cada situação.
- Pensamento heurístico competente: analisar e formular problemas matemáticos explorando diversos aspectos, de modo a ser capaz de encaminhar e avaliar soluções, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução, explorar situações, compreender os conceitos abstratos envolvidos, conjecturar, elaborar argumentações, interpretar e representar dados graficamente, elaborar e/ou aplicar modelos.
- Domínio dos raciocínios algébrico, geométrico, combinatório de modo a poder argumentar com clareza e objetividade dentro destes contextos cognitivos, ou seja, os alunos devem desenvolver capacidade dedutiva e indutiva a partir de sistemas axiomáticos e de uma percepção geométrico-espacial.
- Capacidade de contextualizar e inter-relacionar conceitos e propriedades matemáticas, bem como de utilizá-los em outras áreas do conhecimento e em aplicações variadas. Em especial, poder interpretar e modelar matematicamente situações ou fenômenos que emergem de outras áreas do conhecimento ou de situações reais.
- Visão histórica e crítica da Matemática, tanto no seu estado atual como nas várias fases da sua evolução que lhe permita tomar decisões sobre a importância relativa dos vários tópicos tanto no interior da ciência matemática como para a aprendizagem significativa do estudante da Escola Básica.
- Domínio dos conteúdos básicos de matemática, estatística, informática, física e pedagogia que constam no rol dos conteúdos curriculares. É importante ressaltar que estes foram pensados de modo a garantir, não só os objetivos já apontados, como também propiciar o necessário aprofundamento e visão abrangente de conteúdos além daqueles que deverão ser ministrados na Escola Básica.
- Domínio dos processos de construção do conhecimento matemático próprios de cada faixa etária correspondente à atuação do licenciado em Matemática, de modo a desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos alunos.

- Capacidade de desenvolver e estruturar projetos, avaliar livros didáticos e paradidáticos, aplicativos computacionais, e outros materiais didáticos de Matemática.
- Capacidade de criar e utilizar, em sala de aula, ferramentas didático-pedagógicas tais como jogos matemáticos, material concreto, experimentos e também utilizar tecnologias, como vídeo, áudio, calculadora, computador, aplicativos, softwares, dentre outros.
- Capacidade de organizar e estruturar cursos, planejar ações de ensino e aprendizagem de Matemática para a Educação Básica.
- Conhecimento das propostas e documentos curriculares, bem como das diversas visões pedagógicas vigentes, com capacidade de analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a Educação Básica e formular a sua própria concepção diante das correntes existentes.
- Vivência direta com a estrutura escolar do país, contribuindo para a realização de projetos coletivos dentro da escola.

7. Estrutura curricular

O curso de Matemática da UFV no turno integral (campus Viçosa) oferece ao estudante a opção de Bacharelado ou Licenciatura, cuja escolha deve ocorrer ao final do primeiro semestre letivo. Após esta escolha, será facultado ao estudante fazer uma alteração na modalidade, antes de integralizar o curso. No período noturno é oferecida somente a modalidade Licenciatura.

Os conteúdos curriculares do Curso de Matemática - Licenciatura estão estruturados em: formação geral, formação específica e/ou profissional e núcleo de estudos integradores (formação pedagógica, estágio curricular supervisionado, atividades complementares, trabalho de conclusão de curso, prática como componente curricular e atividades extensionistas). Considerando tal estrutura, as áreas de conhecimento que perpassam o curso estão assim distribuídas:

Tabela 1. Distribuição da carga horária na estrutura curricular das licenciaturas

	CH total
Núcleo 1: base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.	800
Núcleo 2: conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.	1600
Núcleo 3: Prática pedagógica, distribuída em prática como componente curricular e estágio supervisionado, ao longo do curso	810
Total	3210

7.1. Formação Geral

São os conteúdos considerados como básicos e imprescindíveis à formação do futuro professor. Estes conteúdos estão distribuídos em um conjunto de disciplinas relativo à Matemática Fundamental, Física e áreas afins à Matemática, da seguinte forma:

A) Matemática Fundamental

Consiste no conteúdo programático de Matemática ministrado nos Ensinos Fundamental e Médio, com aprofundamento das teorias e dos conceitos envolvidos, distribuído nas disciplinas: Fundamentos da Matemática Elementar I, Fundamentos da Matemática Elementar II, Introdução à Álgebra, Geometria Analítica, Fundamentos de Geometria, Geometria Espacial, Matemática Finita e Desenho Geométrico.

B) Física

Pauta-se em conhecimentos de Física Geral relevantes para o entendimento dos conceitos e técnicas matemáticas, envolvendo práticas de laboratório e noções de Física Moderna permitindo uma atuação interdisciplinar. Distribui-se nas seguintes disciplinas: Física I, Física II, Laboratório de Física A.

C) Áreas Afins à Matemática

As disciplinas desse conjunto estão relacionadas a problemas e campos de aplicação das teorias matemáticas, especialmente nas áreas de Informática e Estatística, buscando valorizar o conhecimento interdisciplinar, articulando teoria e prática. Abrange conhecimentos sobre linguagem algorítmica e técnicas básicas de programação, tratamento de dados utilizando os métodos estatísticos, noções básicas de probabilidades e estatística. Distribui-se nas seguintes disciplinas: Colóquios de Matemática, Introdução à Programação I e Iniciação à Estatística.

Tabela 2. Disciplinas de formação geral

Disciplinas				
Código	Nome	CH teórica	CH prática	CH total
MAT105	Fundamentos da Matemática Elementar I	30	30	60
MAT206	Fundamentos da Matemática Elementar II	45	15	60
MAT131	Introdução à Álgebra	60	-	60
MAT152	Geometria Analítica	60	-	60
MAT153	Fundamentos de Geometria	60	-	60
MAT250	Geometria Espacial	60	-	60
MAT205	Matemática Finita	60	-	60
ARQ102	Desenho Geométrico	30	30	60
FIS201	Física I	60	-	60
FIS202	Física II	60	-	60
FIS224	Laboratório de Física A	-	30	30

MAT100	Colóquios de Matemática	30	-	30
INF100	Introdução à Programação I	60	-	60
EST105	Iniciação à Estatística	60	-	60
Total				780

7.2. Formação Específica e/ou Profissional

São disciplinas específicas de conteúdo matemático e que possibilitam uma visão mais abrangente das subáreas da matemática e suas conexões com outras áreas do conhecimento. Estes conteúdos estão distribuídos nas seguintes disciplinas: Cálculo Diferencial e Integral I, Cálculo Diferencial e Integral II, Cálculo Diferencial e Integral III, Introdução à Álgebra Linear, Matemática Computacional, Equações Diferenciais Ordinárias I.

As disciplinas de formação profissional são aquelas imprescindíveis para a caracterização da identidade do licenciado em Matemática. Têm como objetivo aprofundar os conhecimentos matemáticos, possibilitar um salto qualitativo na capacidade de abstração e propiciar uma visão mais abrangente do desenvolvimento da Matemática como ciência, apresentando cronologicamente os momentos históricos e as contribuições da Matemática no desenvolvimento do pensamento humano e nas descobertas da Ciência. Os conteúdos de formação profissional estão distribuídos nas seguintes disciplinas: Álgebra para Licenciatura, Análise para Licenciatura, História da Matemática, Fundamentos de Aritmética.

Além dessas disciplinas os alunos cursam a disciplina Português Instrumental I, com conhecimentos básicos de leitura e interpretação de texto e com possibilidade de cursarem disciplinas optativas ou facultativas, tais como Inglês e Francês. Também, é oferecida a disciplina LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais).

A estrutura curricular do curso contempla a flexibilidade por meio da inclusão de disciplinas optativas e facultativas, que permitem a exploração e abordagem não só de temas do campo especializado, mas também de tópicos abrangentes, atuais e relevantes, possibilitando ao estudante ampliar sua formação. Além das disciplinas obrigatórias, o estudante deverá complementar a sua formação com carga horária de 360 horas em disciplinas optativas, que podem ser escolhidas dentro das áreas de seu interesse, divididas em Grupo A, Grupo B e Geral. A distribuição dessa carga horária deve ser da seguinte forma: 120 horas de disciplinas do Grupo A; 60 horas de disciplinas do Grupo B; 180 horas de disciplinas do Grupo Geral e/ou do Grupo A e/ou do Grupo B e/ou facultativas. Das 180 horas de disciplinas do Grupo Geral, é facultado ao estudante optar por cursar até 120 horas com disciplinas facultativas, escolhidas dentre todas as oferecidas no Catálogo de Graduação da UFV. Sob aconselhamento da Comissão Coordenadora, as disciplinas facultativas devem ser cursadas somente a partir do 5º período.

Os estudantes ainda são estimulados a realizar atividades que visem enriquecer a sua formação, tais como: iniciação científica, monitoria, tutoria, mobilidade acadêmica, iniciação à docência, residência pedagógica, participação em eventos e congressos, minicursos, cursos de línguas estrangeiras e participação na organização de eventos. A seguir apresentamos as disciplinas conforme a tabela:

Tabela 3. Disciplinas de formação específica

Disciplinas				
Código	Nome	CH teórica	CH prática	CH total
MAT141	Cálculo Diferencial e Integral I	90	-	90
MAT143	Cálculo Diferencial e Integral II	90	-	90
MAT243	Cálculo Diferencial e Integral III	90	-	90
MAT137	Introdução à Álgebra Linear	60	-	60
MAT172	Matemática Computacional	-	60	60
MAT340	Equações Diferenciais Ordinárias I	60	-	60
MAT332	Álgebra para Licenciatura	60	-	60
MAT342	Análise para Licenciatura	60	-	60
MAT305	História da Matemática	30	-	30
MAT232	Fundamentos de Aritmética	60	-	60
LET104	Português Instrumental I	60	-	60
LET290	LIBRAS	45	-	45
Total				765

7.3. Formação Pedagógica

São os conteúdos diretamente relacionados à prática de ensino e imprescindíveis à formação do professor de Matemática. Esses conteúdos são também caracterizados pelo conhecimento sobre a educação numa abordagem dirigida ao trabalho do professor, de um ponto de vista teórico-prático. Os conhecimentos pedagógicos são aqueles que ocorrem na confluência entre as áreas pedagógicas em sentido estrito e as áreas de conteúdo específico da Matemática. Esses conhecimentos devem ir ao encontro do discurso teórico sobre Educação e a realidade concreta da sala de aula, estabelecendo pontes entre os conteúdos das diversas áreas do currículo da Licenciatura e àqueles que os egressos lecionarão em escolas do ensino básico. Ademais, estes conhecimentos devem propiciar, através de contatos com currículos, programas e materiais didáticos, uma conscientização sobre a situação atual do ensino.

As disciplinas relacionadas ao conteúdo de formação pedagógica são: Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem, Didática e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio. A seguir apresentamos as disciplinas conforme a tabela:

Tabela 4. Disciplinas de formação pedagógica

Disciplinas				
Código	Nome	CH teórica	CH prática	CH total
EDU117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	60	-	60
EDU155	Didática	60	-	60
EDU144	Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	60	-	60

Total			180
--------------	--	--	-----

7.4. Estágio Curricular Supervisionado

O Estágio Curricular Supervisionado é um componente curricular obrigatório que proporciona aos futuros professores um contato com os ambientes da prática docente, caracterizando-se por um momento de vivência do estudante da Licenciatura no ambiente educacional, ou seja, nas escolas de educação básica. Compreende um conjunto de atividades da prática docente bem como diversas dimensões da atuação profissional, dando destaque para a interação do estudante na comunidade escolar, a compreensão da organização dos estabelecimentos de ensino, o planejamento escolar, a observação participativa em sala de aula e a elaboração, execução e avaliação de regência.

O estágio curricular é ofertado por meio das disciplinas Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental II (MAT 394), Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica (MAT 396) e Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio (MAT 395). Poderá ser realizado em instituições públicas e/ou privadas, que proporcionem ao futuro profissional uma conjugação da teoria com a prática. Existem na Universidade setores específicos de apoio administrativo às atividades relacionadas aos estágios. Neles, os funcionários buscam constantemente lugares propícios e de qualidade onde nossos acadêmicos podem realizar estágios. O regulamento do estágio supervisionado encontra-se anexado a este PPC (Anexo VI).

As disciplinas de estágio estão distribuídas ao longo dos dois últimos anos do curso, totalizando 405 horas/aula, nas três disciplinas oferecidas pelo Departamento de Matemática: 120 horas/aula - MAT 394; 165 horas/aula – MAT 396; 120 horas/aula – MAT 395.

Por meio do convênio firmado entre a Pró-Reitoria de Ensino da UFRV e as secretarias Estadual e Municipal de Educação, é divulgada, no início de cada semestre, a relação de escolas e professores aptos a receber estagiários. A supervisão e avaliação dos Estágios Supervisionados são definidas pelo professor da disciplina (orientador de estágio) em parceria com o professor da Educação Básica, de acordo com o cronograma organizado no início de cada semestre letivo. O controle da frequência do Estagiário ocorre por meio da Ficha de Frequência das Atividades, assinada pelo Professor de espaços formais do campo de estágio ou outro profissional habilitado para supervisionar os trabalhos na unidade concedente.

Na avaliação das atividades de Estágio Supervisionado são utilizados os seguintes instrumentos: relatórios semestrais, frequência nas aulas de orientação; frequência nas aulas regenciais na unidade de ensino concedente; entre outros instrumentos avaliativos definidos pelo professor da disciplina.

O estagiário que exercer atividades de docência regular na educação básica, durante a vigência do estágio, poderá ter redução de carga horária prática das disciplinas de estágio curricular supervisionado de até o máximo de 200 (duzentas) horas, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002. Para obter tal benefício, o estudante deve encaminhar ao professor da disciplina, via ofício, os documentos comprobatórios.

O curso de Matemática-Licenciatura prevê a possibilidade de cumprimento de atividades de estágio obrigatório realizadas em projetos de ensino desde que:

- O estagiário esteja atuando no projeto no período da realização do Estágio e encaminhe, via ofício, os documentos comprobatórios ao professor da disciplina/coordenador do curso.
- O projeto contemple atividades correlatas às atividades de estágio;
- Os coordenadores da disciplina de estágio juntamente com a coordenação do curso estejam em comum acordo sobre o aproveitamento, bem como quanto à porcentagem de aproveitamento.
- O estudante esteja inscrito na equipe de trabalho do projeto de ensino, devidamente registrado na UFV;
- As horas aproveitadas não sejam contabilizadas como atividades extracurriculares na disciplina MAT 297-Atividades Complementares.

Dentre as possibilidades de aproveitamento, os seguintes programas podem substituir, parcial ou integralmente, as atividades de Estágio Supervisionado:

PIBID: Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência

Uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação - MEC e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira. É desenvolvido por meio de projetos de iniciação à docência, organizados por áreas de conhecimento. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES), em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino, promovendo a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas, desde o início da sua formação acadêmica, para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola. O PIBID é uma iniciativa para aperfeiçoamento e valorização da formação de professores para a educação básica.

O aproveitamento das horas relativas ao PIBID pode ser feito de duas maneiras distintas:

1) Em substituição a, no máximo, cinquenta por cento (50%) da carga horária das atividades de Estágio Supervisionado, desde que essa atuação aconteça concomitantemente à sua matrícula em disciplinas de Estágio Supervisionado do curso.

2) Como parte das horas a serem cumpridas na disciplina MAT297 – Atividades Complementares.

OBS: O aproveitamento das horas por um dos itens anula a possibilidade de aproveitamento pelo outro.

PRP: Programa Residência Pedagógica

O Programa Residência Pedagógica – PRP – da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão

do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso. Também é sua finalidade:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;
- II. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- III. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica;
- IV. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

Para participar do programa o estudante precisa ter concluído um mínimo de 50% da carga horária total do curso ou estar cursando a partir do 5º período. O programa possui três módulos, com 138 horas cada, que somam uma carga horária total de 414 horas. Cada módulo possui a seguinte distribuição de horas:

- 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
- 12 horas de elaboração de planos de aula;
- 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.

As horas cumpridas pelo estudante podem substituir as disciplinas de Estágio Supervisionado, da seguinte maneira:

- Cada módulo de 138 horas cumprido dá direito ao estudante de aproveitar uma das disciplinas de Estágio Supervisionado que constam na matriz curricular do curso. Assim, o estudante que cumprir integralmente as 414 horas relativas à participação no PRP terá todas as disciplinas de estágio substituídas por essas atividades. Para isso, o professor da UFV responsável por orientar os estudantes encaminhará à Comissão Coordenadora do Curso um ofício solicitando, e explicitando, os aproveitamentos a serem feitos.

Dentre as atividades correlatas às atividades de estágio, destacam-se:

- Vivência no ambiente escolar sobre o cotidiano escolar, o funcionamento da escola e os sistemas de avaliação.
- Estudos sobre o projeto pedagógico da escola e o currículo em matemática.
- Atividades de observação participante e apoio ao professor;
- Atividades de reforço, recuperação e avanço dos alunos do ensino básico;
- Elaboração, implementação e avaliação de planos de aula;
- Elaboração e aplicação de atividades (provas, listas de exercícios) junto aos alunos.
- Participação em reuniões pedagógicas e de Planejamento Didático no ambiente escolar.

- Elaboração de subsídios para o ensino e aprendizagem de matemática.
- Atividades de regência, acompanhados pela supervisão de um professor orientador e de um professor supervisor, que atua na escola em que o estágio estiver sendo desenvolvido.

O licenciando também pode realizar estágios não obrigatórios, remunerados ou não, desenvolvidos como atividade opcional, desde que devidamente regularizados e enquadrados no que a lei vigente determina. Neste caso, o aproveitamento da carga horária fica a critério da Comissão Coordenadora do Curso, não excedendo o máximo de cinquenta por cento estipulados acima. A seguir, apresentamos as disciplinas conforme a tabela:

Tabela 5. Disciplinas de estágio supervisionado do curso

Disciplinas de estágio supervisionado	Carga Horária
MAT394 - Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental II	120
MAT396 - Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica	165
MAT395 - Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio	120
Total	405

As normas que regulamentam o estágio encontram-se apêndice nº 23.1 deste PPC.

7.5. Atividades Complementares

A formação do futuro profissional será enriquecida com Atividades Acadêmicas – Científicas – Culturais caracterizadas como Atividades Complementares (e contabilizadas na disciplina MAT 297), que ocorrerão paralelamente à formação acadêmica. Embora a disciplina seja ofertada no final do curso (8º ou 10º período), o estudante é estimulado desde o início do curso a participar dessas atividades.

Nessa disciplina (obrigatória) será contabilizada uma carga horária de no mínimo 90 horas de participação do aluno em: projetos educacionais, cursos de verão, participação em palestras, congressos, seminários e similares, monitoria, atividades de pesquisa, publicação de produção científica, participação em eventos técnico-científicos, programas de tutoria, sessões de vídeos, etc. Os critérios de validação e regras de contabilização dessas atividades foram estabelecidos pela Comissão Coordenadora do Curso de Matemática (Apêndice nº 23.3), sendo atualizados sempre que necessário.

Para o estudante matricular-se nessa disciplina deverá apresentar à Comissão Coordenadora, no semestre anterior à matrícula, os comprovantes que atestam sua participação em atividades complementares de modo que atinja a carga horária total necessária para sua integralização, de acordo com os critérios estabelecidos.

As atividades complementares são aquelas que ampliam e completam a formação do licenciando, de natureza acadêmico-científico-cultural, que fazem parte da

vida escolar do estudante universitário, relacionadas com o exercício de sua futura profissão.

As normas que regulamentam as atividades complementares encontram-se no apêndice nº 23.3 deste PPC.

7.6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

O TCC é um componente curricular obrigatório para a finalização do Curso de Graduação em Licenciatura Matemática. Essa atividade é orientada por um docente do Departamento de Matemática e deverá ser apresentada sob forma de monografia com defesa pública no final do semestre em que o aluno estiver matriculado na disciplina MAT492 – Monografia B. A apresentação da monografia escrita e na forma de um seminário é pré-requisito para aprovação na disciplina MAT 492 – Monografia B que tem como pré-requisito a disciplina MAT 491 – Monografia A. A disciplina Metodologia da pesquisa em Educação – EDU 382 – tem o objetivo de auxiliar o aluno na elaboração do TCC. O estudante só poderá se matricular na disciplina MAT491 – Monografia A após ter integralizado 1600 horas de carga horária cursada em disciplinas do curso. As atividades relacionadas perfazem uma carga horária total de 180 horas. As Normas Gerais para Elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso estão no Apêndice nº 23.2 deste PPC.

7.7. Prática como Componente Curricular – obrigatório para Licenciaturas

A prática como componente curricular consiste em procedimentos pedagógicos e tecnológicos que auxiliarão na compreensão e contextualização dos conhecimentos que constituem os componentes curriculares de formação do futuro professor de matemática, ressaltando os conhecimentos matemáticos e suas aplicações. Esses procedimentos serão desenvolvidos através da observação, reflexão e elaboração de planos de aulas e roteiros de atividades, visando o ensino e a aplicação de conteúdos de matemática em situações contextualizadas, com o registro das observações realizadas e a resolução de situações-problema. Além disso, estas atividades poderão ser enriquecidas com tecnologias da informação, incluindo o uso de computadores, aplicativos e vídeos, narrativas orais, materiais produzidos pelos estudantes, simulações de situações e estudos de casos.

Essas atividades estão presentes desde o início do curso, permeando toda a formação profissional, em disciplinas próprias ou em algumas disciplinas existentes de caráter teórico-prático. Nessas disciplinas os alunos serão estimulados a confeccionar materiais didáticos direcionados ao ensino de diferentes conteúdos de Matemática do Ensino Fundamental e Médio, e realizar atividades de simulação de aulas, que podem ser filmadas, nas quais o licenciando possa ser avaliado e fazer a sua autoavaliação.

As atividades práticas estão distribuídas em 405 horas/aula nas disciplinas conforme tabela a seguir:

Tabela 6. Prática como Componente Curricular

Disciplinas	Carga Horária total	Carga Horária de PCC
MAT102 – Prática de Ensino de Matemática I	60	60
MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II	60	60
MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III	60	60
MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV	60	60
MAT490 – Oficinas de Matemática	60	60
MAT105 – Fundamentos de Matemática Elementar I	60	30
MAT206 – Fundamentos de Matemática Elementar II	60	15
MAT172 – Matemática Computacional	60	60
Total		405

7.8. Língua Brasileira de Sinais - Libras

De acordo com o Decreto nº 5.626/2005 a disciplina LET290 – LIBRAS é de oferecimento obrigatório para o Curso de Licenciatura em Matemática. Essa disciplina deve ser cursada no 7º período para o curso de Licenciatura em Matemática do turno integral e no 9º período para o curso de Licenciatura em Matemática do turno noturno, com carga horária total de 45 horas.

7.9. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura

Afro-brasileira e Africana

A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e a produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004), determinam que o currículo contemple a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes.

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP 01/2004, para os cursos de Licenciatura em Matemática, ocorre, por meio da abordagem transversal e ou específica, de várias formas, tais como: nos conteúdos de algumas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos em geral, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso. Complementando esta formação, várias disciplinas optativas/facultativas oferecidas contemplam esta temática.

As disciplinas obrigatórias e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, estão relacionadas na tabela e no quadro que seguem:

Tabela 7. Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Disciplina	Carga Horária
MAT490 – Oficinas de Matemática	60
MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III	60
Total	120

Quadro 1. Projetos e outros eventos que tratam da Educação das Relações Étnico-raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana

Projetos de Ensino
Eventualmente, são propostos projetos de ensino que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Projetos de Pesquisa
Eventualmente, são propostos projetos de pesquisa que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Projetos de Extensão
Eventualmente, são propostos projetos de extensão que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Outros Eventos
Eventualmente, são organizado evento que envolvem a temática. A disciplina “Oficinas de Matemática”, mais especificamente, possui o intuito de organizar esses eventos.

7.10. Políticas de Educação Ambiental

A Educação Ambiental é cada vez mais relevante no Ensino Superior, em virtude da necessidade de ações concretas da sociedade na superação dos problemas do atual contexto e da preparação para o exercício profissional. Torna-se imperativa a necessidade de mudança de postura e de atitudes cotidianas nas relações socioambientais.

O atendimento ao disposto na Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e no Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002 ocorre, por meio da abordagem transversal e ou específica, de diferentes formas, tais como: nos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos institucionais, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso. Complementando esta formação, várias disciplinas optativas/facultativas oferecidas contemplam esta temática.

As disciplinas obrigatórias e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, estão relacionadas na tabela e no quadro que seguem:

Tabela 8. Educação Ambiental

Disciplina	Carga Horária
MAT490 – Oficinas de Matemática	60
Total	60

Quadro 2. Projetos e outros eventos que tratam da Educação Ambiental

Projetos de Ensino
Eventualmente, são propostos projetos de ensino que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Projetos de Pesquisa
Eventualmente, são propostos projetos de pesquisa que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Projetos de Extensão
Eventualmente, são propostos projetos de extensão que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Outros Eventos
Eventualmente, são organizado evento que envolvem a temática. A disciplina “Oficinas de Matemática”, mais especificamente, possui o intuito de organizar esses eventos.

7.11. Educação em Direitos Humanos

A abordagem dos vários princípios que compõem a Educação em Direitos Humanos se apresenta como uma necessidade importante na formação dos acadêmicos no Ensino Superior, sobretudo, quando esta formação envolve a formação de professores. As decisões e os encaminhamentos do cotidiano da profissão docente trazem desafios relacionados com as relações humanas, que precisam ser trabalhados nas várias atividades que constituem o percurso dos acadêmicos no seu curso de graduação.

O atendimento ao disposto na Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012 pode ocorrer, por meio da abordagem transversal e ou específica, de várias formas, tais como: nos conteúdos de diversas disciplinas que compõem a matriz curricular do curso; em projetos de ensino, pesquisa e extensão; e em eventos que tratam dessa temática, com destaque inclusive na programação da semana acadêmica do curso. Complementando esta formação, várias disciplinas optativas/facultativas oferecidas contemplam esta temática.

As disciplinas obrigatórias e as atividades que tratam essa temática, com a carga horária correspondente, estão relacionadas na tabela e no quadro que seguem:

Tabela 9. Disciplinas que tratam da Educação em Direitos Humanos

Disciplina	Carga Horária
MAT490 – Oficinas de Matemática	60
Total	60

Quadro 3. Projetos e outros eventos que tratam da Educação em Direitos Humanos

Projetos de Ensino
Eventualmente, são propostos projetos de ensino que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Projetos de Pesquisa
Eventualmente, são propostos projetos de pesquisa que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Projetos de Extensão
Eventualmente, são propostos projetos de extensão que envolvem a temática por professores do Departamento de Matemática.
Outros Eventos
Eventualmente, são organizado evento que envolvem a temática. A disciplina “Oficinas de Matemática”, mais especificamente, possui o intuito de organizar esses eventos.

7.12. Curricularização da Extensão

As atividades curriculares de extensão devem ser compreendidas como componente curricular para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação do estudante. É com este intuito que foi publicada a Resolução CNE/CP Nº 7, de 18/12/2018, em que se recomenda que um mínimo de 10% da carga horária total de todos os cursos de graduação seja dedicado às atividades de extensão e que estas estejam integradas à matriz curricular, constituindo-se em processo interdisciplinar, promovendo articulação permanente com o ensino e com a pesquisa.

Segundo orientações contidas na resolução mencionada, atividades extensionistas podem ser caracterizadas nas seguintes modalidades: programas; projetos; cursos e oficinas; eventos e prestação de serviços. São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante.

No curso de Licenciatura em Matemática as atividades de extensão propostas atendem às seguintes observações:

1. Que todos os projetos de Extensão coordenados por professores do DMA estejam cadastrados junto à Pró-Reitoria de Extensão. Caberá à Comissão de Extensão do DMA,

auxiliada pela Secretaria de Coordenação de Curso, a ampla divulgação desses projetos para os alunos;

2. Criar a disciplina obrigatória MAT296 – Atividades Curriculares de Extensão, de oferecimento semestral com carga horária de 150 horas, cumprida à semelhança do que ocorre com a MAT297 – Atividades Complementares. Para o aluno matricular-se nessa disciplina deverá apresentar à Comissão Coordenadora, no semestre anterior à matrícula, os comprovantes que atestem a participação em atividades de extensão de modo que atinja a carga horária total necessária para sua integralização.
3. Criar a disciplina MAT297 – Atividades Complementares.

As atividades curriculares de extensão estão distribuídas em 321 horas/aula nas disciplinas conforme tabela a seguir:

Tabela 10. Atividades extensionistas

Disciplinas	Carga Horária total	Carga Horária de Prática Extensionista
MAT100 – Colóquios de Matemática	60	11
MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II	60	20
MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III	60	30
MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV	60	30
MAT490 – Oficinas de Matemática	60	60
MAT172 – Matemática Computacional	60	20
MAT296 – Atividades Curriculares de Extensão	-	150
Total		321

As normas que regulamentam a curricularização da extensão encontram-se no apêndice nº 23.4 deste PPC.

8. Integralização e Matriz Curricular do Curso

A integralização curricular do Curso está em consonância com as respectivas Diretrizes Curriculares, atendendo parcialmente à Resolução CEPE 05/2018 e à Resolução CNE/CP 02/2019, obedece a carga horária mínima e as especificidades relacionadas a interdisciplinaridade e flexibilidade.

A matriz curricular do curso permite um sólido embasamento teórico em disciplinas específicas do curso, bem como ampla experiência em prática docente, adquirida por estágios e práticas de ensino. De acordo com as Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, a organização da matriz curricular permite o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina ou a outras atividades formativas. Além disso, a flexibilização é assegurada na matriz curricular, de modo a permitir a exploração e a abordagem, tanto de temas do campo especializado, como outros abrangentes, atuais e relevantes. Pode ser implementada por diferentes meios: disciplinas optativas e facultativas; projetos multidisciplinares; estágios; atividades acadêmico-científico-culturais e complementares; mobilidade acadêmica;

atuação em programas de monitoria e tutoria; participação em projetos de extensão, dentre outros.

De acordo com e para atender ao explicitado no item 7 deste Projeto Pedagógico de Curso, a carga horária mínima para obtenção do diploma de Licenciado em Matemática na UFV é de 3210 horas distribuídas, conforme orienta a Resolução CNE/CP 02/2019 – BNC-Formação, da seguinte forma:

Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais.

Tabela 11. Disciplinas que compõem o grupo I de disciplinas

Semestre	Disciplina	Carga Horária
1° (D)/1° (N)	MAT100 - Colóquios de Matemática	30
3°(D)/5° (N)	EDU144 – Estrutura e funcionamento do ensino fundamental e médio	60
4°(D)/4° (N)	EDU117 – Psicologia do Desenvolvimento da aprendizagem	60
6° (D)/7° (N)	EDU155 - Didática	60
6° (D)/8° (N)	EDU382 – Metodologia da pesquisa em educação	60
7° (D)/9° (N)	MAT491 – Monografia A	60
7° (D)/9° (N)	LET290– Libras	45
8° (D)/10° (N)	MAT492 – Monografia B	60
*	MAT297 – Atividades complementares	35
*	MAT296 – Atividades curriculares de extensão	150
**	DISCIPLINAS OPTATIVAS	180
	Total	800

Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos.

Tabela 12. Disciplinas que compõem o grupo II de disciplinas

Semestre	Disciplina	Carga Horária
1°(D)/1° (N)	ARQ102 – Desenho Geométrico	60
1° (D)/1° (N)	MAT131 – Introdução à Álgebra	60
1° (D)/1° (N)	MAT105 - Fundamentos de Matemática Elementar I	30
1° (D)/1° (N)	MAT206 - Fundamentos de Matemática Elementar II	45

1° (D)/2° (N)	LET104 – Português Instrumental I	60
2° (D)/4° (N)	MAT305 – História da Matemática	30
2° (D)/2° (N)	MAT141 – Cálculo Diferencial e Integral I	90
2° (D)/2° (N)	MAT137 – Introdução à Álgebra Linear	60
2° (D)/2° (N)	MAT152 – Geometria Analítica	60
2° (D)/3° (N)	INF100 – Introdução à Programação I	60
3° (D)/3° (N)	MAT143 – Cálculo Diferencial e Integral II	90
3° (D)/3° (N)	MAT153 – Fundamentos de Geometria	60
3° (D)/6° (N)	EST105 – Iniciação à Estatística	60
4° (D)/4° (N)	MAT243 – Cálculo Diferencial e Integral III	90
4° (D)/4° (N)	FIS201 – Física I	60
4° (D)/4° (N)	MAT250 – Geometria Espacial	60
5° (D)/5° (N)	FIS202 – Física II	60
5° (D)/5° (N)	FIS224 – Laboratório de Física A	30
5° (D)/5° (N)	MAT232 – Fundamentos de Aritmética	60
5° (D)/5° (N)	MAT205 – Matemática Finita	60
6° (D)/6° (N)	MAT332 – Álgebra para Licenciatura	60
7° (D)/7° (N)	MAT342 – Análise para Licenciatura	60
8° (D)/6° (N)	MAT340 – Equações Diferenciais Ordinárias I	60
*	MAT297 – Atividades complementares	55
**	DISCIPLINAS OPTATIVAS	180
	Total	1.600

Grupo III: 810 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 405 (quatrocentas e cinco) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, conforme já especificado na tabela 5 do item 7.4 deste Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

b) 405 (quatrocentas e cinco) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, conforme já especificado na tabela 6 do item 7.7 deste Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Segundo as Diretrizes da UFV, Resolução CEPE 05/2018, a carga horária do curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total. Sobre esse aspecto, dentro da carga horária em disciplinas obrigatórias do curso, constam 360 horas em disciplinas (MAT297 – Atividades Complementares – 90h; MAT296 – Atividades Curriculares de Extensão – 150h; MAT491 – Monografia A – 60h; MAT492 – Monografia B – 60h) que não apresentam conteúdos pré-estabelecidos, possibilitando aos estudantes, mesmo se tratando de disciplina obrigatória, optar pelos tópicos e conteúdos estudados na mesma. Somamos a essas horas as 360 horas dedicadas às disciplinas optativas, que serão desenvolvidas de acordo com o interesse dos estudantes.

Considerando, portanto, os fatores mencionados, o curso de Matemática – Licenciatura oferece um total de 720 horas (360h mencionadas + 360h de disciplinas optativas) em disciplinas cujos conteúdos abordados são de escolha dos estudantes, compreendendo um percentual de 22,43% da carga horária total do curso, o que se aproxima do valor recomendado pela resolução CEPE 05/2018.

Com relação à carga horária semanal recomendada, que não deve ultrapassar a 24 horas-aula, o curso em turno integral possui somente um período com carga horária total de 26 horas e o curso noturno segue a recomendação de possuir, no máximo, 20 horas em cada semestre letivo.

Um último ponto, de acordo com as Diretrizes da UFV, relaciona-se ao primeiro ano no curso de graduação, que deve merecer atenção especial no PPC, não ultrapassando 20 horas-aula. Sobre esse aspecto, especialmente quando consideramos o curso noturno, não somente atendemos essa recomendação, como também propomos, sempre que possível, que as horas vagas que constam nos três primeiros períodos (2h semanais) sejam utilizadas para atividades de reforço com relação aos conteúdos de Matemática Básica.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se no Apêndice 23.5 deste PPC.

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas), encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV <http://www.catalogo.ufv.br/>.

8.1. Matriz curricular proposta para o curso de Licenciatura em Matemática – turno integral

A seguir, apresentamos a distribuição de disciplinas, entre os períodos, para o Curso de Licenciatura em Matemática, turno integral:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO
MAT 100 – Colóquios de Matemática 30H	MAT 305 – História da Matemática 30H	MAT 102 – Prática de Ensino de Matemática I 60H	MAT 103 – Prática de Ensino de Matemática II 60H	MAT 207 – Prática de Ensino de Matemática III 60H	MAT 208 – Prática de Ensino de Matemática IV 60H	MAT 490 – Oficinas de Matemática 60H	MAT 297 – Atividades Complementares 90H
MAT 105 – Fund. Met. Elementar I 60H	MAT 141 – Cálculo Dif. e Integral I 90H	MAT 143 – Cálculo Dif. e Integral II 90H	MAT 243 – Cálculo Dif. e Integral III 90H	FIS 202 – Física II 60H	EDU 155 – Didática 60H	MAT 342 – Análise para Licenciatura 60H	MAT 296 – Atividades Extensionistas 150H
MAT 206 – Fund. Met. Elementar II 60H	INF 100 – Introdução a Programação I 60H	EST 105 – Iniciação à Estatística 60H	FIS 201 – Física I 60H	FIS 224 – Lab. de Física A 30H	EDU 382 – Metodologia da Pesq. Educação 60H	LET 290 – Línguas 45H	MAT 340 – Equações Dif. Ordinárias I 60H
LET 104 – Português Instrumental I 60H	MAT 152 – Geometria Analítica 60H	MAT 153 – Fundamentos de Geometria 60H	MAT 250 – Geometria Especial -60H	MAT 232 – Fundamentos de Aritmética 60H	MAT 396 – Estágio Sup. Na Ed. Básica. 165H	MAT 395 – Estágio Sup. No Ens. Médio 120H	MAT 492 – Monografia B 60H
MAT 131 – Introdução à Álgebra 60H	MAT 137 – Intr. à Álgebra Linear - 60H	EDU 144 – Estrutura Func. Ensino. 60H	EDU 117 – Psicologia Desenvolv. -60H	MAT 394 – Estágio Sup. No Ens. Fund. II 170H	MAT 332 – Álgebra para Licenciatura 60H	MAT 491 – Monografia A 60H	Optativas Geral – 180H
ARQ 102 – Desenho Geométrico 60H	20 C – 300h	22 C – 330h	MAT 172 – Matemática Computacional 60H	MAT 205 – Matemática Finita - 60H	Optativa – Grupo A ou B	Optativa – Grupo A ou B	06 C – 120h
20 C – 330h			26 C – 390h	20 C – 390h	Optativa – Grupo A ou B	Optativa – Grupo A ou B	
Carga Horária Total: 2.610 horas + 360 horas de optativas 90 horas de Ativ. Compl. + 150 horas de Ativ. Extens. / 3.210 horas							
					18 C – 405h	Optativa – Grupo A ou B	15 C – 345h

Figura 1: Matriz curricular proposta para o curso de Licenciatura em Matemática – turno integral

8.2. Matriz curricular proposta para o curso de Licenciatura em Matemática – turno noturno

A seguir, apresentamos a distribuição de disciplinas, entre os períodos, para o Curso de Licenciatura em Matemática, turno noturno:

1º PERÍODO	2º PERÍODO	3º PERÍODO	4º PERÍODO	5º PERÍODO	6º PERÍODO	7º PERÍODO	8º PERÍODO	9º PERÍODO	10º PERÍODO
MAT 100 – Colóquios de Matemática 30H	LET 104 – Português Instrumental I 60H	MAT 102 – Prática de Ensino de Matemática I 60H	EDU 117 – Psicologia Desenvolv. 60H	FIS 202 – Física II 60H	MAT 103 – Prática de Ensino de Matemática II 60H	MAT 207 – Prática de Ensino de Mat. III - 60H	MAT 208 – Prática de Ensino de Mat. IV - 60H	MAT 490 – Oficinas de Matemática 60H	MAT 296 – Atividades Curriculares de Extensão - 150H
MAT 105 – Fund. Mat. Elementar I 60H	MAT 141 – Cálculo Dif. e Integral I 90H	MAT 143 – Cálculo Dif. e Integral II 90H	MAT 243 – Cálculo Dif. e Integral III 90H	FIS 224 – Lab. de Física A 30H	MAT 340 – Equações Dif. Ordinárias I 60H	MAT 342 – Análise para Licenciatura 60H	EDU 382 – Metodologia da Pesq. Educação 60H	LET 290 – Libras 45H	MAT 492 – Monografia B 60H
MAT 206 – Fund. Mat. Elementar II 60H	MAT 152 – Geometria Analítica 60H	MAT 153 – Fundamentos de Geometria 60H	FIS 201 – Física I 60H	MAT 205 – Matemática Finita 60H	EST 105 – Iniciação à Estatística 60H	MAT 394 – Estágio Sup. No Ens. Fund. II 120H	MAT 396 – Estágio Sup. Na Ed. Básica. 165H	MAT 395 – Estágio Sup. No Ens. Médio 120H	MAT 297 – Atividades Complementares 90H
MAT 131 – Introdução à Álgebra 60H	MAT 137 – Intr. à Álgebra Linear - 60H	INF 100 – Introdução a Programação I 60H	MAT 250 – Geometria Especial 60H	MAT 232 – Fundamentos de Aritmética 60H	MAT 332 – Álgebra para Licenciatura 60H	EDU 155 – Didática 60H	Optativa – Grupo A	MAT 491 – Monografia A 60H	Optativa – Grupo A
ARQ 102 – Desenho Geométrico 60H	18 C – 270h	18 C – 270h	MAT 305 – História da Matemática 30H	EDU 144 – Estrutura Func. Ensino. 60H	MAT 172 – Matemática Comp. 60H	Optativa – Grupo B	Optativas Geral – 60H	Optativas Geral –	2 C – 300h
16 C – 270h			20 C – 300h	18 C – 270h	20 C – 300h	14 C – 300h	10 C – 285h	11 C – 285h	
<p>Carga Horária Total: 2.610 horas + 360 horas de optativas + 90 horas de Ativ. Compl. + 150h Ativ. Extensionistas / 3.210 horas</p>									

Figura 2: Matriz curricular proposta para o curso de Licenciatura em Matemática – turno noturno

8.3. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)

A versão atual do Projeto Político Pedagógico para o curso de Licenciatura em Matemática estabelece as seguintes mudanças em relação às versões anteriores:

- Aumento, de 9 (nove) para 10 (dez) semestres o tempo de integralização do curso noturno – Licenciatura em Matemática. Em decorrência disso, algumas disciplinas tiveram seus períodos de oferecimentos alterados. Tais alterações encontram-se expostas na tabela a seguir:

Tabela 13. Alterações das atividades pedagógicas

Disciplina	Período de oferecimento	
	Ingressantes até 2022	Ingressantes a partir de 2023
MAT305 – História da Matemática	2º período	4º período
EDU144 – Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	3º período	5º período
MAT172 – Matemática Computacional	4º período	6º período

EDU155 – Didática	5º período	7º período
EDU382 – Metodologia da Pesquisa em Educação	6º período	8º período
MAT491 – Monografia A	7º período	9º período
MAT492 – Monografia B	8º período	10º período

Além destas modificações, as seguintes alterações em programas analíticos de disciplinas foram realizadas:

- Criar a disciplina MAT296 – Atividades Extensionistas, com carga horária de 150 horas;
- Criar a disciplina MAT297 – Atividades Complementares, com carga horária de 90 horas;
- Modificação nos programas analíticos de algumas disciplinas, especialmente, com o intuito de incorporar as atividades de extensão como parte da carga horária dessas disciplinas;
- Revisão da oferta de disciplinas optativas, buscando mais possibilidades, especialmente no tocante à articulação com outros cursos, de diferentes departamentos da UFV.

9. Compatibilidade das Habilidades e Competências Esperadas e as Atividades Pedagógicas Programadas

A tabela a seguir relaciona cada uma das competências e habilidades pretendidas para o egresso com as disciplinas e/ou atividades didático-pedagógicas programadas.

Tabela 14. Relação entre as competências e as disciplinas do curso

Competências e habilidades dos egressos em Licenciatura em Matemática	Disciplinas e/ou atividades didáticas programadas
Capacidade de expressar-se, através da comunicação escrita e oral, com clareza, precisão e objetividade	LET104 – Português Instrumental I MAT102 – Prática de Ensino de Matemática I MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV MAT490 – Oficinas de Matemática MAT105 – Fundamentos de Matemática Elementar I MAT206 – Fundamentos de Matemática Elementar II MAT172 – Matemática Computacional MAT250 – Geometria Espacial

	<p>MAT296 – Atividades Curriculares de Extensão EDU382 – Metodologia da Pesquisa em Educação MAT491 – Monografia A MAT492 – Monografia B</p>
Habilidade de discorrer sobre conceitos matemáticos, definições, teoremas, propriedades, etc., comunicar ideias e técnicas matemáticas, utilizando rigor lógico-científico em cada situação	<p>MAT131 – Introdução à Álgebra MAT153 – Fundamentos de Geometrias MAT232 – Fundamentos de Aritmética MAT332 – Álgebra para Licenciaturas MAT342 – Análise para Licenciatura</p>
Pensamento heurístico competente: analisar e formular problemas matemáticos explorando diversos aspectos, de modo a ser capaz de encaminhar e avaliar soluções, criticar e utilizar novas ideias e tecnologias para a resolução, explorar situações, compreender os conceitos abstratos envolvidos, conjecturar, elaborar argumentações, interpretar e representar dados graficamente, elaborar e/ou aplicar modelos	<p>FIS201 – Física I FIS202 – Física II FIS224 – Laboratório de Física A EST105 – Iniciação à Estatística MAT141 – Cálculo Diferencial e Integral I MAT143 – Cálculo Diferencial e Integral II MAT243 – Cálculo Diferencial e Integral III MAT340 – Equações Diferenciais Ordinárias I</p>
Domínio dos raciocínios algébrico, geométrico, combinatório de modo a poder argumentar com clareza e objetividade dentro destes contextos cognitivos, ou seja, os alunos devem desenvolver capacidade dedutiva e indutiva a partir de sistemas axiomáticos e de uma percepção geométrico-espacial.	<p>MAT152 – Geometria Analítica MAT153 – Fundamentos de Geometrias MAT243 – Cálculo Diferencial e Integral III MAT250 – Geometria Espacial MAT205 – Matemática Finita</p>
Capacidade de contextualizar e inter-relacionar conceitos e propriedades matemáticas, bem como de utilizá-los em outras áreas do conhecimento e em aplicações variadas. Em especial, poder interpretar e modelar matematicamente situações ou fenômenos que emergem de outras áreas do conhecimento ou de situações reais.	<p>ARQ102 – Desenho Geométrico FIS201 – Física I FIS202 – Física II FIS224 – Laboratório de Física A EST105 – Iniciação à Estatística INF100 – Introdução à Programação I MAT296 – Atividades Curriculares de Extensão MAT297 – Atividades Complementares</p>
Visão histórica e crítica da Matemática, tanto no seu estado atual como nas várias fases da sua evolução que lhe permita tomar decisões sobre a importância relativa dos	<p>MAT305 – História da Matemática MAT100 – Colóquios de Matemática</p>

<p>vários tópicos tanto no interior da ciência matemática como para a aprendizagem significativa do estudante da Escola Básica.</p>	
<p>Domínio dos conteúdos básicos de matemática, estatística, informática, física e pedagogia que constam no rol dos conteúdos curriculares. É importante ressaltar que estes foram pensados de modo a garantir, não só os objetivos já apontados, como também propiciar o necessário aprofundamento e visão abrangente de conteúdos além daqueles que deverão ser ministrados na Escola Básica.</p>	<p>MAT105 – Fundamentos de Matemática Elementar I MAT137 – Introdução à Álgebra Linear MAT152 – Geometria Analítica MAT153 – Fundamentos de Geometrias MAT250 – Geometria Espacial MAT206 - Fundamentos de Matemática Elementar II MAT205 – Matemática Finita MAT172 – Matemática Computacional FIS201 – Física I FIS202 – Física II FIS224 – Laboratório de Física A EST105 – Iniciação à Estatística INF100 – Introdução à Programação I EDU144 – Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio EDU117 – Psicologia do Aprendizado e Desenvolvimento EDU155 - Didática</p>
<p>Domínio dos processos de construção do conhecimento matemático próprios de cada faixa etária correspondente à atuação do licenciado em Matemática, de modo a desenvolver estratégias de ensino que favoreçam a criatividade, a autonomia e a flexibilidade do pensamento matemático dos alunos.</p>	<p>EDU144 – Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio EDU117 – Psicologia do Aprendizado e Desenvolvimento EDU155 – Didática MAT102 – Prática de Ensino de Matemática I MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV MAT394 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental II MAT396 – Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica MAT395 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio</p>
<p>Capacidade de desenvolver e estruturar projetos, avaliar livros didáticos e paradidáticos, aplicativos computacionais, e outros materiais didáticos de Matemática.</p>	<p>MAT172 – Matemática Computacional MAT102 – Prática de Ensino de Matemática I MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV MAT394 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental II</p>

	<p>MAT396 – Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica</p> <p>MAT395 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio</p>
<p>Capacidade de criar e utilizar, em sala de aula, ferramentas didático-pedagógicas tais como jogos matemáticos, material concreto, experimentos e também utilizar novas tecnologias como vídeo, áudio, calculadora, computador, aplicativos, softwares, dentre outros.</p>	<p>MAT172 – Matemática Computacional</p> <p>MAT102 – Prática de Ensino de Matemática I</p> <p>MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II</p> <p>MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III</p> <p>MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV</p> <p>MAT394 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental II</p> <p>MAT396 – Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica</p> <p>MAT395 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio</p> <p>MAT490 – Oficinas de Matemática</p>
<p>Capacidade de organizar e estruturar cursos, planejar ações de ensino e aprendizagem de Matemática para a educação básica.</p>	<p>EDU144 – Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio</p> <p>EDU155 – Didática</p> <p>MAT105 – Fundamentos de Matemática Elementar I</p> <p>MAT137 – Introdução à Álgebra Linear</p> <p>MAT152 – Geometria Analítica</p> <p>MAT153 – Fundamentos de Geometrias</p> <p>MAT250 – Geometria Espacial</p> <p>MAT206 – Fundamentos de Matemática Elementar II</p> <p>MAT205 – Matemática Finita</p> <p>MAT172 – Matemática Computacional</p> <p>MAT102 – Prática de Ensino de Matemática I</p> <p>MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II</p> <p>MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III</p> <p>MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV</p> <p>MAT296 – Atividades Curriculares de Extensão</p> <p>MAT394 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental II</p> <p>MAT396 – Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica</p> <p>MAT395 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio</p> <p>MAT490 – Oficinas de Matemática</p>
<p>Conhecimento das propostas e documentos curriculares, bem como das diversas visões pedagógicas vigentes, com capacidade de</p>	<p>MAT102 – Prática de Ensino de Matemática I</p> <p>MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II</p> <p>MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III</p>

<p>analisar criticamente propostas curriculares de Matemática para a educação básica e formular a sua própria concepção diante das correntes existentes.</p>	<p>MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV MAT490 – Oficinas de Matemática MAT394 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental II MAT396 – Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica MAT395 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio LET290 – Libras</p>
<p>Vivência direta com a estrutura escolar vigente no país, contribuindo para a realização de projetos coletivos dentro da Escola Básica.</p>	<p>MAT102 – Prática de Ensino de Matemática I MAT103 – Prática de Ensino de Matemática II MAT207 – Prática de Ensino de Matemática III MAT208 – Prática de Ensino de Matemática IV MAT490 – Oficinas de Matemática MAT394 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Fundamental II MAT396 – Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica MAT395 – Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio</p>

10. Metodologia de Ensino e Aprendizagem

A metodologia de ensino e aprendizagem é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que o aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento. Além dessas aulas, as disciplinas de Estágio Supervisionado contemplam a prática docente em todos os seus níveis: observação, preparação e efetiva aplicação.

Nas disciplinas teóricas expositivas, o conteúdo é apresentado de maneira a estimular o diálogo entre professores e alunos, além de discussões entre os alunos, visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto ou tema apresentado. São incluídas apresentações dinâmicas de trabalhos acadêmicos (escrita e oral) e grupos de discussão de casos, situações problema, análise de artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitam aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração dos conteúdos.

Particularmente, na Licenciatura em Matemática é importante que os conteúdos de Matemática Elementar e de Matemática Avançada e suas Aplicações sejam desenvolvidos de modo que o estudante perceba a importância de ambos e a correlação entre eles. Um professor de Matemática precisa conhecer além do que vai ensinar.

As disciplinas práticas mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os estudantes efetivamente se envolvem na elaboração e execução das atividades, a partir do conhecimento de tópicos de matemática aprendido nas aulas teóricas expositivas.

As disciplinas de Estágio Supervisionado cumprem as exigências de sedimentar a preparação do licenciando, colocando-o em contato direto com o ambiente escolar com o objetivo de prepará-lo efetivamente para o exercício da profissão.

O curso ainda contempla a realização de Atividades Complementares e Atividades Curriculares de Extensão, que visam proporcionar uma formação extracurricular ao estudante, na forma de participação e organização de eventos, participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão e outras atividades que ampliem o foco da atuação docente em todas as suas nuances. Atividades de Tutoria são sugeridas àqueles estudantes que precisam atualizar e ou melhorar sua formação em temas elementares ou pré-requisitos aos conteúdos desenvolvidos em disciplinas básicas do curso.

11. Avaliação do Processo de Ensino e aprendizagem

Com base nas orientações metodológicas institucionais, que constam no PDI e na Resolução CEPE nº 05/2018, entende-se que o processo de avaliação não pode estar dissociado do processo ensino-aprendizagem, e as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdos e objetivos bem definidos;
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e estudantes, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e garantir a obediência a padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional dos estudantes que graduarão. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como uma maneira de aprimorar a formação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação da UFV, disponível em <http://www.res.ufv.br>, que estabelece procedimentos e condições inerentes à avaliação.

O processo de avaliação faz parte integrante da formação do futuro licenciado, tendo a função de diagnosticar o quanto os resultados traçados no processo de formação foram alcançados. Este é um processo contínuo e, em seu percurso, devem ser corrigidos eventuais erros e falhas e propostos novos rumos para que as competências estabelecidas sejam atingidas. Além disso, tem a finalidade de orientar o trabalho docente e identificar em qual fase ou nível de aprendizagem e conhecimento se encontram os estudantes.

O docente formador deverá estabelecer um diálogo contínuo com os estudantes em torno dos critérios e formas de avaliação, apresentando com clareza as etapas e os objetivos. Neste sentido, as formas de avaliação propostas neste Projeto para o Curso de Matemática-Licenciatura são as seguintes: provas individuais, escrita ou oral; testes; trabalhos escritos individuais ou em equipe; apresentação oral individual ou em equipe; atividades investigativas; trabalhos práticos e seminários; elaboração de projetos interdisciplinares; produção de materiais didáticos; realização de pesquisa bibliográfica; observações do professor; entre outros.

No ensino de Matemática, a tradicional prova individual é de grande relevância no processo de avaliação, pois permite avaliar diversas competências, tais como a capacidade de expressar-se na forma escrita com clareza e precisão utilizando técnicas de raciocínio lógico dedutivo e indutivo, a capacidade de utilizar conceitos e técnicas, a capacidade de compreender, criticar e utilizar novas ideias na resolução de problemas, a habilidade de identificar, formular e resolver problemas usando rigor lógico-científico em sua análise e a capacidade de estabelecer relações entre a Matemática e outras áreas do conhecimento.

Outras formas de avaliação permitem ainda avaliar competências, como a capacidade de trabalhar em equipe, de utilizar novas tecnologias, a capacidade de aprendizagem continuada, de elaborar e analisar criticamente propostas curriculares de ensino-aprendizagem de Matemática na Educação Básica, de selecionar, analisar e produzir materiais didáticos, entre outras.

No âmbito institucional, ao final de cada período letivo é realizada uma avaliação de todas as disciplinas oferecidas, com o objetivo de acompanhamento das disciplinas da Graduação, diagnosticando aspectos que devem ser mantidos ou reformulados em cada uma, para fins de melhoria e busca pela excelência do ensino e aprendizagem na UFV.

12. TDIC's no processo de ensino e aprendizagem

As Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC's) estão implementadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente, os Campi da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wifi).

A Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – Cead - investe e incentiva o desenvolvimento de novas tecnologias no processo de ensino/aprendizagem. Ela é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e oferecimento de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando as TDICs. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta também é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância, a Cead disponibiliza suporte técnico (equipamentos, programas, etc.) e pessoal especializado para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos

para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras. Uma importante plataforma oferecida pela Cead é o PVANet Moodle, que é o ambiente virtual de aprendizado utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdos das diversas disciplinas e cursos.

No PVANet Moodle, foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdo, notícias e agenda, dentre outras, nos mais diferentes formatos: textos, apresentações narradas, vídeos, animações, simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Todas essas ferramentas permitem a maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem.

O PVANet Moodle, nosso ambiente virtual de aprendizado, está conectado com o Sistema de Apoio ao Ensino (Sapiens), o que facilita o intercâmbio de informações.

O Sapiens é um sistema computacional que possibilita aos estudantes, professores e coordenadores de cursos o acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar da UFV. É por meio desse sistema que os estudantes podem acessar seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). No Sapiens, os professores realizam, diretamente e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, além das orientações aos discentes, conforme estabelecido no Regime Didático. Os coordenadores de curso têm acesso ainda a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso.

13. Apoio acadêmico e atendimento assistencial ao discente

Na perspectiva de atendimento ao discente, a UFV oferece inúmeras possibilidades de desenvolvimento acadêmico, cultural, científico e esportivo aos estudantes, a fim de contribuir para sua formação como cidadão.

O site da UFV tem uma página destinada ao apoio do (a) estudante de graduação, disponível em: <http://www.pre.ufv.br/graduacao/>

A seguir, destacamos ações que objetivam oferecer apoio acadêmico ao discente e outras que visam a assistência estudantil e comunitária.

13.1 Apoio Acadêmico ao discente

Do ponto de vista acadêmico, destaca-se: Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso; Orientação Acadêmica; Atendimento Educacional Especializado (AEE); Programa de Monitoria; Programa de Tutoria; Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID; Residência Pedagógica; Intercâmbio e Mobilidade; e Acesso a sistemas informatizados e a computadores.

Apoio ao discente durante o primeiro ano do curso

O atendimento ao discente durante o primeiro ano do curso consta da Resolução do CEPE N° 05/2018, com a recomendação de que:

- I. os estudantes sejam acolhidos na universidade, com orientação acadêmica especial;
- II. as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluem a apresentação ao contexto acadêmico, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso.

Na UFV, Campus Viçosa, os estudantes do curso de Licenciatura em Matemática têm a oportunidade de participar da Semana de Acolhimento aos Calouros, que ocorre durante a primeira semana de curso, em conjunto com as entidades de representação estudantil, ligadas ao curso de Licenciatura em Matemática: CAMAT/UFV – Centro Acadêmico da Matemática. Ocasão em que acontece a apresentação dos membros da Comissão Coordenadora, de alguns estudantes veteranos do curso e, também, palestras e atividades realizadas em todo o Campus de Viçosa.

Orientação Acadêmica

O Regime Didático da UFV prevê a orientação acadêmica aos estudantes de graduação efetivada por um professor/orientador, a quem compete, dentre outras funções, as de:

- I – Exercer o acompanhamento didático-pedagógico dos seus orientados e zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso;
- II – Elaborar, em conjunto com o orientando, o Plano de Estudo a ser cumprido.

Atendimento Educacional Especializado (AEE)

A UFV oferece atendimento educacional especializado (AEE) aos estudantes da UFV que apresentem necessidades educacionais específicas, em razão de deficiências e transtorno do espectro autista. Oferece, em caráter extraordinário, apoio e atendimento relativos a TDAH, transtorno específico da aprendizagem ou outros que sejam decorrentes de condição médica geral e que tenham consequências significativas para o processo de ensino e aprendizagem. Também oferece aos docentes orientações e suporte nas atividades de ensino, contribuindo na elaboração e organização dos recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos discentes em todo seu processo formativo

O atendimento educacional especializado na UFV, Campus Viçosa, é realizado pela Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas – UPI.

Programa de Monitoria

A monitoria é exercida por estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação, em conformidade com o Regimento Geral da UFV e com o Regulamento das Atividades de Monitoria ([Resolução CEPE nº 03/2019](#)).

Programa de Tutoria

A tutoria na UFV, por meio do Programa de Apoio Didático às Ciências Básicas (PAB), (Resolução CEPE nº 02/2003 e 06/2011) atende aos estudantes ingressantes com baixo desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, nas áreas de Biologia, Bioquímica, Física, Língua Portuguesa, Matemática e Química. Oferece apoio acadêmico e pedagógico, objetivando minimizar as deficiências de conhecimentos básicos necessários às disciplinas introdutórias.

O objetivo do programa de tutoria é reduzir o desnível de conhecimento básico de estudantes que ingressam na universidade, os índices de reprovação e de evasão e, por consequência, o tempo de permanência na instituição.

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID é uma iniciativa para aperfeiçoamento e valorização da formação de professores para a educação básica. O programa concede bolsas a alunos de licenciatura participantes de projetos de iniciação à docência, desenvolvidos por Instituições de Educação Superior (IES), em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. Os projetos devem promover a inserção dos estudantes no contexto das escolas públicas, desde o início da sua formação acadêmica, para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da graduação e de um professor da escola.

Na UFV, o PIBID está vinculado à Diretoria de Programas Especiais (DIP) da Pró-Reitoria de Ensino.

Residência Pedagógica

A Residência Pedagógica é um programa que integra a Política Nacional de Formação de Professores, com o objetivo de aperfeiçoar a prática nos cursos de licenciatura e promover a imersão do licenciando na escola de educação básica. É um programa desenvolvido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em regime de colaboração com as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas estaduais e municipais.

A Residência Pedagógica, na UFV, tem por finalidade: I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias; II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica; III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores; IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Intercâmbio e Mobilidade

A Mobilidade Acadêmica objetiva oferecer ao estudante, regularmente matriculado em curso superior de graduação ou tecnológico da UFV, a possibilidade de cursar componentes curriculares pertinentes a seu curso, em outro *campus* da UFV ou em outra Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira ou estrangeira. Objetiva, também, receber na UFV os estudantes de graduação de outras IES conveniadas do Brasil e do exterior. Dessa forma, o estudante pode cursar disciplinas ou realizar outras atividades acadêmicas que complementam, aprofundam e aperfeiçoam os conhecimentos técnico-científicos, ampliando suas experiências.

A Diretoria de Relações Internacionais – DRI/UFV é o órgão responsável pela aproximação com a comunidade acadêmico-científica internacional e com instituições que oferecem permanente interação e oportunidades para os docentes, discentes e funcionários da UFV.

O programa de Intercâmbio da UFV, conta inúmeros convênios firmados com instituições da Alemanha, Angola, Argentina, Canadá, Chile, China, Colômbia, Equador, Escócia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Japão, México, Nicarágua, Paraguai, Peru, Portugal, Rússia e Venezuela e de diversos outros países, estimulando e reforçando a mobilidade acadêmica. Os programas e acordos que têm sido celebrados pela UFV buscam o crescimento e o desenvolvimento institucional, o aprimoramento acadêmico, científico e tecnológico e a formação de futuros profissionais dentro das exigências e dos padrões demandados pelo formato atual de modernidade.

Acesso a sistemas informatizados e a computadores

Para reforçar o processo de aprendizagem e dar suporte às informações sobre a vida acadêmica, a UFV dispõe de sistemas informatizados, rede de internet e computadores à disposição dos estudantes, em pontos estratégicos nas dependências dos três campi. São diversos sistemas que registram e controlam a vida acadêmica, como SAPIENS e PVANet Moodle e os outros que dão acesso a serviços da Biblioteca, Restaurante Universitário, dentre outros.

Representatividade estudantil

A UFV apoia a representatividade dos estudantes oferecendo espaço físico e participação nas diversas instâncias colegiadas por meio do Diretório Central dos Estudantes - DCE-UFV, Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA). O DCE é o responsável por centralizar as lutas por melhorias na vida dos estudantes. Os Centros Acadêmicos (CA) e Diretórios Acadêmicos (DA) representam os estudantes da graduação e, tradicionalmente constroem a Semana Acadêmica de seu curso, realizam atividades culturais e esportivas e participam das atividades promovidas pelo DCE.

A representação estudantil do curso de Licenciatura em Matemática da UFV é feita por meio do **Centro Acadêmico da Matemática – CAMAT**, que possui como principais objetivos promover maior interação entre os estudantes do curso, propondo atividades de cunho social, político, artístico, esportivo, voltadas ao aprimoramento intelectual e social.

13.2 Assistência Estudantil e Comunitária

Com relação à assistência estudantil, a UFV possui uma Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários – PCD que é o órgão responsável pelas ações de promoção da saúde e qualidade de vida da comunidade universitária. Responde pelos serviços de alimentação (Restaurantes Universitários), moradia estudantil, bolsas para estudantes em vulnerabilidade socioeconômica, atendimentos na área da saúde (preventivo e curativo), psicossocial (psiquiátrico, psicológico e de assistência social) e atividades de esporte e lazer, nos três campi.

Para ter acesso aos auxílios ofertados pela UFV, os estudantes precisam passar por um processo de avaliação socioeconômica realizada pelos assistentes sociais vinculados à PCD, os quais seguem o que está estabelecido no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (Decreto 7.234/2010) e demais diretrizes, normas e orientações da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, válidas para os três *campi* UFV.

Sobre as modalidades de serviços e auxílios da assistência estudantil e comunitária destaca-se: moradia estudantil, auxílio moradia, auxílio creche/pré-escola, auxílio alimentação e bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional.

Atualmente, a UFV dispõe de mais de 1300 vagas de moradias estudantis gratuitas, em sistema de alojamentos, nos campi Viçosa e Florestal. No campus Rio Paranaíba, os estudantes recebem auxílio moradia.

O auxílio moradia constitui-se em um repasse financeiro mensal a estudantes com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, destinado a contribuir com o pagamento de aluguel de imóvel.

O auxílio-creche/pré-escola constitui-se de recurso financeiro, a estudantes matriculados em curso de graduação, com vulnerabilidade socioeconômica comprovada, para contribuir com as despesas de pagamento de mensalidade em creche ou pré-escola para filho(s) matriculados na educação infantil.

O auxílio alimentação consiste na gratuidade das refeições servidas nos Restaurantes Universitários aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação ou ensino médio, e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada.

A bolsa de aprendizagem e aprimoramento profissional é um recurso financeiro concedido para a realização de atividades nos diversos setores acadêmicos e/ou administrativos da UFV, aos estudantes regularmente matriculados em curso presencial de graduação e que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica comprovada e que tenham disponibilidade de cumprir uma carga horária de 8 (oito) horas semanais, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.

Na área da saúde, a UFV oferece diversos tipos de atendimento à comunidade universitária por meio da Divisão de Saúde e da Divisão Psicossocial. A Divisão de Saúde oferece atendimento na área médica, nutricional, odontológica, fisioterapêutica, enfermagem e de exames laboratoriais e radiográficos. A Divisão Psicossocial atua na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental, com serviços de psicologia, psiquiatria e assistência social em atendimentos individuais ou em grupo.

Os estudantes desfrutam de ampla área verde, espaços para convivência, quadras esportivas, ginásio, piscina e auditórios para eventos musicais, teatro e dança. Eles podem praticar várias modalidades esportivas promovidas pela Divisão de

Esportes e Lazer ou pela Associação Atlética Acadêmica – LUVE. Podem também não só assistirem a apresentações do Conjunto de Sopros, do Coral da UFV, do coral Nossa Voz e do grupo de Teatro Universitário, como participarem destes grupos.

A UFV, também, disponibiliza a cobertura de Seguro Escolar para todos os estudantes regularmente matriculados no ensino médio e nos cursos de graduação e pós-graduação presenciais (lato e stricto sensu). As informações estão disponíveis em: https://www.pcd.ufv.br/?page_id=1363

14. Autoavaliação do Curso

A autoavaliação do curso é um processo dinâmico que deverá ser realizado periodicamente pelo Colegiado do Curso (Comissão Coordenadora), pelos docentes e discentes do Curso. Esse processo deve envolver todos os atores sociais do Curso e está fundamentado em fontes de informação, cujo conjunto oferece subsídios para tomadas de decisão quanto às modificações necessárias ao Curso.

A autoavaliação levará em conta as informações obtidas, junto aos envolvidos no desenvolvimento do curso, por meio de instrumentos tais como: questionários, observações, reuniões, discussões, relatórios dentre outros.

Uma das formas de avaliação se dá a partir de uma permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso. Isto é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação do indivíduo. Este processo é inicialmente realizado a partir de informações coletadas junto aos discentes, docentes e técnico-administrativos envolvidos com o Curso.

Outra base de informação que contribui para a autoavaliação do curso decorre da avaliação de disciplina, que tem como objetivo auxiliar no acompanhamento, no diagnóstico e na melhoria do processo de ensino e aprendizagem dos cursos de graduação. Essa avaliação é realizada semestralmente por professores e estudantes por meio de um sistema informatizado que coleta dados. É diagnóstica e subsidia o aprimoramento do PPC e da prática pedagógica docente. As informações são utilizadas pela gestão administrativa e acadêmica e pelos professores, para análise e adequação das disciplinas ao curso.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, ainda, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da autoavaliação institucional da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional que tem como principais objetivos produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

O Curso participa das avaliações externas, como o ENADE ou avaliações in loco, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES e também pelo Guia do Estudante, da

Editora Abril, que avalia anualmente a qualidade de cursos de Graduação no país e disponibiliza índices de desempenho e competência dos cursos das Instituições de Ensino Superior.

A partir de todas as informações coletadas através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas, dos planos de ensino e programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do Curso, a comissão coordenadora de curso promove discussões para verificar as alterações necessárias no PPC, visando a melhoria na qualidade do curso.

15. Ingresso no Curso

A UFV oferece anualmente 85 vagas para o Curso Matemática-Licenciatura, destas, 45 vagas no turno integral e 40 vagas no turno noturno. O ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UFV ocorre de forma anual, conforme previsto no Regime Didático, por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); transferência ex officio e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Na página do Registro Escolar da UFV os estudantes têm acesso a diversas informações, dentre as quais destacam-se: Catálogo de Graduação da UFV, Regime Didático, Matriz Curricular e Ementário das disciplinas. O PPC fica disponível na página do curso.

16. Integração com as Escolas de Educação Básica (apenas licenciaturas)

O curso de Matemática–Licenciatura desenvolve diversas ações em extensão e ensino, visando à integração entre a Universidade e as Escolas de Educação Básica da região. Dentre estas ações, destacam-se as atividades de Estágio Supervisionado, Programa Residência Pedagógica, Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID, projetos de Extensão diversos financiados por programas como o PIBEX, FUNARBEX, dentre outros. Estas ações promovem a formação do licenciando na prática e estabelecem parcerias entre as Escolas da Educação Básica e a universidade. Por meio delas, os estudantes têm um envolvimento direto com alunos do Ensino Fundamental e Médio, conhecem melhor o ambiente escolar em suas condições reais, podendo interferir de forma positiva nessa realidade.

O Curso de Licenciatura em Matemática se insere em programas como o PIBID - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência e RP - Residência Pedagógica. Estes programas tem como principal objetivo promover a formação do licenciando, oferecendo bolsas aos estudantes de cursos presenciais que realizam atividades nas escolas públicas. Assim, o PIBID e o RP buscam antecipar o vínculo entre os futuros professores e as salas de aula da rede pública, por meio da articulação entre os cursos de licenciatura e as escolas públicas da Educação Básica.

Além destas, nas atividades de Estágio Supervisionado, os estudantes do curso também são inseridos no ambiente educacional onde vivenciam e trocam experiências com a escola e/ou a comunidade, as atividades desenvolvidas no ambiente educacional os auxiliarão no processo de formação de sua prática profissional.

O curso de Matemática apoia projetos de extensão e pesquisa cujo objetivo é um olhar didático-pedagógico para o ambiente educacional. Os estudantes são incentivados a participar desses projetos, muitas vezes como bolsistas ou como voluntários.

Executados dentro das escolas de educação básica e/ou comunidades, o Estágio Supervisionado, o PIBID, o RP e os Projetos de Extensão e Pesquisa fornecem aos estudantes oportunidade de aplicar os conhecimentos adquiridos, funcionando como um ambiente de interação entre a universidade e a escola de educação básica. Essas atividades propiciam o encontro entre docentes do curso superior, docentes da educação básica, estudantes e alunos da educação infantil, ensino fundamental e médio.

Dessa maneira, a UFV tem favorecido a formação de um novo perfil para o profissional da Educação, de modo a atuar na educação básica com plenas condições para desenvolver um trabalho de qualidade e relevância.

17. Outras Atividades do Curso

Os estudantes do curso têm participado de programas de mobilidade nacional e internacional e de outros programas, por meio de convênios firmados entre a UFV e instituições parceiras. Eles também são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como nas diversas semanas acadêmicas promovidas pelos Cursos de graduação. Participam, também, de atividades, tais como:

- Projetos de extensão, semanas acadêmicas, palestras, seminários e minicursos, programa de verão da pós-graduação;
- Projetos de iniciação à docência no ensino fundamental e médio; experiência didática na graduação, tais como monitorias e tutorias;
- Projetos de iniciação científica; apresentação de trabalhos em eventos científicos, trabalhos publicados em periódicos ou anais de congressos e simpósios;
- Atividades administrativas: representante estudantil em Comissões Coordenadoras do Curso, do Colegiado, Conselho Universitário, Centro Acadêmico e Diretório Central dos estudantes.

18. Recursos Humanos

No que se referem aos recursos humanos, o Departamento de Matemática conta com um corpo docente qualificado, composto por mestres e doutores, todos contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Além disso, conta também com o apoio de técnico-administrativos que auxiliam/assessoram as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O DMA adota a política de formação continuada de seu corpo docente, encorajando os docentes que possuem título de mestre a obter o título de doutor, com possibilidade de afastamento das atividades profissionais durante o período de treinamento. Além disso, permite que, todo o semestre, dois docentes façam treinamento em nível de pós-doutorado. Atualmente, o DMA conta com dois docentes em treinamento em nível de doutorado e dois em estágios de pós-doutorado.

Os profissionais técnico-administrativos são contratados pela Universidade Federal de Viçosa ou prestam serviços por meio de empresas terceirizadas. Aqueles contratados pela UFV são incentivados a ingressar em cursos de aperfeiçoamento e programas de Pós-graduação.

Os quadros com especificação detalhada dos recursos humanos envolvidos com o curso encontram-se nos Apêndices números 23.7 e 23.8 deste PPC.

18.1 Comissão Coordenadora

Na UFV o Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e está regulamentado pela Resolução CEPE 09/2015. Tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento.

A Comissão Coordenadora de cada curso é constituída de cinco a doze docentes, escolhidos pelo Diretor de Centro de Ciências, no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas tríplices organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos. Também faz parte da Comissão Coordenadora, um representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano. A composição da Comissão Coordenadora também deverá contar com a representação de professores de, pelo menos, duas grandes áreas do conhecimento.

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando a melhoria da qualidade do curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo sempre que necessário as alterações no PPC. O Colegiado do Curso busca em conjunto ao Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas a infraestrutura física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

18.2 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Segundo a Resolução CEPE/UFV 09/2015, a Comissão Coordenadora exerce a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

19. Infraestrutura

O Departamento de Matemática da UFV (DMA) oferece a maioria das disciplinas para os cursos de Matemática-Bacharelado, Matemática-Licenciatura na modalidade presencial e é responsável pelo Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFV. Ele está localizado na ala A dos terceiro e quarto andares do prédio do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da UFV (CCE) e no terceiro andar do Edifício das Licenciaturas. Conta com diversos ambientes nos quais são realizadas atividades de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvidas as atividades administrativas e as coordenações dos cursos.

O espaço físico do Departamento de Matemática, localizado no **Prédio do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas** é constituído por

- 31 (trinta e um) gabinetes de docentes (salas 301, 303 a 316 e 401 a 416), ocupados de maneira individual, com área de aproximadamente 12,5 m² cada. Todos os gabinetes são equipados com um computador, telefone e uma impressora;
- 1 (uma) secretaria de graduação, localizada na sala 305-B, com área de aproximadamente 27,0 m². Além deste espaço destinado ao trabalho dos secretários, a secretaria possui dois almoxarifados e um hall de recepção do público a ser atendido. A secretaria de graduação dispõe de 3 computadores e 2 impressoras. Na secretaria encontram-se também à disposição dos professores para auxiliar em suas atividades, 3 notebooks, 3 projetores multimídia, 1 copiadora/impressora e 1 filmadora.
- 1 (uma) copa, localizada na sala 301-B, com área de aproximadamente 8,6 m². A copa é equipada com geladeira, fogão, pia, armários e um micro-ondas;
- 1 (um) laboratório de pesquisa, situado na sala 302-B, com área de aproximadamente 33 m².
- 1 (uma) sala de iniciação científica e graduação, localizado na sala 304-B, com área de aproximadamente de 34,9 m². Esta sala destina-se exclusivamente aos estudantes da Matemática (Licenciatura e/ou Bacharelado) como um ambiente de estudos próximo aos gabinetes dos docentes, propiciando uma maior proximidade entre discente e docente, além de propiciar uma maior interação entre os estudantes do curso;
- 1 (um) laboratório de pós-graduação, localizado na sala 306-B, com área de aproximadamente de 34,9 m², destinado para estudos dos alunos do Mestrado Acadêmico em Matemática;
- 1 (uma) sala de convivência, localizada na sala 303-B, com área de aproximadamente 33,8 m², destinada aos docentes do DMA. A sala de convivência é um ambiente de descanso e conversa nos momentos de pausa do trabalho, como almoço e café. A sala de conveniência é equipada com uma mesa para pequenas reuniões, dois sofás, um quadro e uma máquina de café. Acoplada a esta sala encontram-se um pequeno ambiente destinado aos escaninhos dos docentes;
- 1 (um) laboratório de manutenção, localizado na sala 308-B, com área de aproximadamente 16,9 m², destinada a manutenção e acomodação de equipamentos

de informática, além de ser o ambiente de trabalho de bolsistas responsáveis pela manutenção e desenvolvimento do INTERMAT;

- 1 (uma) sala de reuniões, localizada na sala 307-B, com área de aproximadamente de 69,8 m²;
- 1 (uma) sala de professor visitante, localizada na sala 310-B, com área de aproximadamente 16,9 m². Esta sala destina-se a acomodar docentes de outras instituições que estão em visita ao departamento para fins acadêmicos. A sala também é utilizada por docentes em estágio de pós-doutorado e é equipada com mesas, um computador e uma impressora;
- 2 (duas) salas de seminários e projeção, localizadas nas salas 309-B e 312-B, com área de aproximadamente 34,9 m² cada. As salas de seminários são equipadas com telas de projeção. A sala 309-B é equipada com uma TV LCD de 42 polegadas;
- 1 (um) laboratório de informática do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPGM), localizado na sala 314-B, com área de aproximadamente de 34,9 m². O laboratório de informática do PPGM possui 23 computadores com sistema operacional Windows (original) e Linux, além de uma impressora. Este laboratório é destinado exclusivamente aos estudantes do programa;
- 1 (uma) secretaria do PPGM, localizada na sala 311, com área de aproximadamente de 16,9 m². A secretaria do PPGM é equipada com dois computadores. Além destes, possui 4 notebooks e 2 projetores à disposição dos docentes do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UFV;
- 1 (uma) sala, de número 302-A, de aproximadamente 12,5 m², destinada à OBMEP, onde bolsistas e professores envolvidos desempenham as tarefas desta modalidade. O local conta com três computadores, impressoras, além de mesas e armários;
- 1 (uma) sala de Chefia com aproximadamente 12,5 m²;
- 2 (dois) banheiros masculinos e 2 (dois) banheiros femininos.

As dependências do DMA, localizadas no **Edifício das Licenciaturas**, são constituídas de:

- 10 (dez) gabinetes de docentes (salas 301 a 308, 314 e 315), ocupados de maneira individual, com área de aproximadamente 11,3 m² cada. Todos os gabinetes são equipados com um computador, telefone e pelo menos uma impressora;
- 2 (dois) laboratórios de informática, localizados nas salas 309 e 310. A sala 309 tem área de aproximadamente 59,4 m² e a sala 310 tem aproximadamente 56,3 m². Cada laboratório de informática é equipado com 21 computadores com sistema operacional Linux, totalizando 42 computadores. Além destes computadores, cada laboratório é equipado com um projetor e quadro branco. O laboratório da sala 309 possui Lousa Digital e dois aparelhos de ar condicionado. Este espaço é utilizado por docentes e estudantes do curso, em aulas práticas ou atividades de estudo.
- 2 (dois) laboratórios de instrumentação, localizados nas salas 311 e 312. A sala 311 tem área de aproximadamente 51,1 m² e a sala 312 tem aproximadamente 78,5 m². Os dois laboratórios de instrumentação são destinados às disciplinas práticas do curso, envolvendo principalmente a prática docente. O laboratório da sala 311 é equipado com 4 mesas, comportando até 24 estudantes, armários, quadro branco, um

computador, uma TV de Led de 32 polegadas. Acoplado a este laboratório encontra-se um depósito com área de aproximadamente 9,2 m², onde são guardados os equipamentos e materiais utilizados nestes ambientes. O laboratório da sala 312 é equipado com 6 mesas, comportando até 36 estudantes, um computador, quadro branco, armários e uma lousa digital, enriquecendo a prática docente.

- 1 (uma) sala de projetos de extensão, localizada na sala 313, com área de aproximadamente 25 m². Tal sala é destinada a bolsistas de projetos de extensão, coordenados por docentes do DMA para que os mesmos desenvolvam as tarefas do projeto. A sala é equipada com dois computadores, mesas e armários;
- 1 (uma) sala para a Coordenação do Curso de Matemática, localizada na sala 316, com aproximadamente 14,8 m². A Coordenação do Curso de Matemática possui os seguintes equipamentos: 2 computadores ligados à internet, 3 impressoras, 4 projetores multimídia, 3 notebooks. Os projetores e notebooks encontram-se a disposição dos docentes para desenvolver suas atividades.
- 1 (um) banheiro masculino, 1 (um) banheiro feminino e 1 (um) banheiro para portadores de necessidades especiais.

O DMA e o Edifício das Licenciaturas contam com acesso à rede sem fio para seus usuários. Também são amplamente utilizados em atividades do curso, um auditório localizado no prédio do CCE e um auditório no Edifício das Licenciaturas.

As disciplinas do Curso de Matemática-Licenciatura são também realizadas em outros ambientes da UFV, tais como: laboratórios de informática localizados no prédio da Caixa Econômica Federal; laboratórios de física localizados no Edifício das Licenciaturas, salas localizadas no quarto andar do CCE e salas localizadas nos pavilhões de aulas (PVA e PVB).

Os pavilhões de aula possuem diversas salas com capacidade variável (de 20 a 250 estudantes) e auditórios com capacidade para 200 estudantes. Grande parte das salas de aulas possuem recursos de projeção multimídia e acesso à Internet e todas possuem quadro negro e ventiladores de teto.

A UFV possui uma Biblioteca Central para atender aos estudantes, docentes e técnicos administrativos, bem como o público externo. Em seu acervo consta livros, periódicos correntes e avulsos, relatórios, teses, dissertações, monografias, normas técnicas, apostilas, dentre outras publicações. Seu acervo é controlado por um sistema de gerenciamento de dados, que pode ser acessado remotamente, para a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online. O prédio onde se localiza a Biblioteca Central atende aos critérios de acessibilidade.

Todo o material bibliográfico encontra-se distribuído numa área de aproximadamente 12.643,43 m², divididos em quatro andares com três salas que possuem revestimento acústico para estudo em grupo e doze salas de estudo individuais. A Biblioteca Central funciona de segunda à sexta-feira, das 6h00 às 23h45 e sábado, das 6h00 às 17h45. A base de dados de livros e teses do acervo da Biblioteca Central da UFV está disponível para consulta on-line, através de microcomputadores instalados no próprio prédio ou pela rede. Sobre a atividade biblioteconômica na UFV, ela remonta ao ano do início do seu funcionamento, quando cada unidade de ensino administrava o seu próprio acervo. Em 1969, assumiu a condição de Biblioteca Central e, pela atual estrutura administrativa, acha-se subordinada à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

A biblioteca conta com automação do seu acervo por um sistema de gerenciamento de dados, que tem seu acesso remoto de qualquer terminal com internet, possibilitando a realização de consultas à base de dados, reservas de material e renovação online.

A Diretoria de Registro Escolar é responsável pelo registro da vida acadêmica dos estudantes. Por meio do Sistema de Apoio ao Ensino (SAPIENS), atua desde a matrícula, passando pelo lançamento das notas e frequências, confecção de quadro de horários, até a emissão de diplomas. Possui infraestrutura física e humana necessária para garantir os diversos serviços prestados.

A UFV dispõe de Restaurantes Universitários, Alojamentos, Divisão de Saúde, Divisão Psicossocial, espaços destinados a cultura, lazer e práticas esportivas destinadas a atender a comunidade universitária.

A UFV investe na adequação da infraestrutura para atendimento a deficientes físicos, em consonância com suas Políticas de Educação Inclusiva e Acessibilidade Física e Comunicacional. Ao mesmo tempo que promove a adequação de edificações e estruturas urbanas antigas, a Instituição adota critérios de acessibilidade nos projetos das novas construções.

Quanto à infraestrutura para eventos esportivos, ao longo dos anos foram criados e/ou reformados, com significativo aporte de recursos do PNAES, diversos espaços de esporte e lazer nos campi da UFV. No Campus UFV-Viçosa, foram criados o Espaço de Convivência, o Campo Society e a Academia Aberta e foram reformadas as quadras do Departamento de Educação Física e as localizadas ao lado do Alojamento Pós. Foram inauguradas as sedes das Atléticas e da Luve. Além disso, foi reativada a piscina ao lado do bar do Diretório Central dos Estudantes (DCE).

No âmbito cultural, a UFV vem promovendo ações, em parceria com a fundação de apoio Facev, como: Projeto Quinta Cultural; Projeto Meio-Dia e Música; Corais UFV, Nossa Voz e Infantil; oficinas de teatro, de violão clássico e popular. A UFV também retomou o Salão Nello Nuno, com o objetivo de projetar artistas iniciantes de diferentes lugares do país para expor seus trabalhos. Para maiores detalhes destas ações, basta consultar Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), disponível em <http://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/PDI-UFV-2018-2023-VERSAO-FINAL-SITE.pdf>

20. Bibliografias básicas, complementares e periódicos

As bibliografias básicas, complementares e os periódicos que atendem ao curso e que constam dos Programas Analíticos das diversas disciplinas se encontram disponíveis na Biblioteca da UFV.

A UFV mantém convênio com a CAPES, disponibilizando no Portal de Periódicos acesso a textos completos de artigos, revistas internacionais e nacionais. Atualmente, a UFV disponibiliza, também, acesso à Biblioteca Virtual da Pearson e à coleção de e-books da Springer Nature.

A bibliografia básica e complementar se encontra nos Programas Analíticos das disciplinas, disponibilizados em <http://www.catalogo.ufv.br/>

21. Referências

BRASIL. Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2002. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm>. Acesso em: 25 março. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 set. 2008. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111788.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 28 dez. 2012. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. de 2015. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 dez. 1996. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, abr. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm>. Acesso em: 23 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. INEP. Diretoria de Avaliação do Ensino Superior. **Instrumento de avaliação de cursos de graduação**: presencial e a distância. Reconhecimento e Renovação de reconhecimento. INEP: Brasília, 2017 Disponível em <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em 26 abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Parecer CNE/CP nº 01, de 17 de junho de 2004. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 22 de junho de 2004. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>>. Acesso em: Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 03, de 02 de julho de 2007. Dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 03 jul. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces003_07.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 dez. 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: Acesso em: 12 de nov. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 31 mai. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=108>

89-rcp001-12&category_slug=maio-2012-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 19 jun. 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 jun. 2012. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp002_12.pdf>. Acesso em: 12 de abr. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Modelo de formatação do Projeto Pedagógico de Curso**. Disponível em: <<https://www2.ifmg.edu.br/portal/ensino/GraduaoANEXOATUALIZADO2020.pdf>>. Acesso em: 02 abr. 2020.

INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Orientações para elaboração e atualização de projetos pedagógicos dos cursos de graduação do IFMG**. Disponível em: <http://www3.ifmg.edu.br/download/PROEN/orientacoes_ppc_cursos_superiores.pdf>. Acesso em: 02 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 08, de 21 de dezembro de 2018. Aprova a Política de Ações Afirmativas da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/08-2019-CEPE-A%3%A7%3%B5es-Afirmativas-P%3%B3s.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Aprova o funcionamento do Programa de Monitoria da UFV. Resolução do CEPE Nº 03, de 12 de março de 2019. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/03-2019-CEPE-Altera-Res.-Monitoria.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE Nº 09, de 23 de dezembro de 2015. Aprova a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV. Disponível em: <<http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/09-2015-CEPE-Gest%3%A3o-Acad%3%AAmica.pdf>>. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 11, de 22 de junho de 2016. Aprova as Normas para Preenchimento de Programas Analíticos de Disciplinas. Disponível em: <

<http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/2017/05/D-Formato-do-Programa-Anal%C3%ADtico-Res.-11-2016.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução CEPE nº 07 de 05 de dezembro de 2007. Aprova a Política de Extensão da UFV. Disponível em: < http://arquivo.ufv.br/soc/files/pag/cepe/completa/2007/07_07.htm >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 18, de 21 de dezembro de 2018. Aprova o Regimento do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – Pibid. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/18-2018-CEPE-Regimento-PIBID.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 12, de 23 de maio de 2019. Determina que os cursos de graduação sejam avaliados a cada dois anos, com base em informações estruturadas em relatório próprio. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/12-2019-CEPE-Qualidade-Cursos-Gradua%C3%A7%C3%A3o.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Resolução do CEPE Nº 11, de 23 de maio de 2019. Determina que as disciplinas de graduação sejam avaliadas a cada período de oferecimento pelos discentes e docentes da UFV. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11-2019-CEPE-Altera-Res.-Avalia%C3%A7%C3%A3o-de-Disciplinas.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Estatuto da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: < <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/Estatuto-UFV-Multicampi-2014.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Plano de Desenvolvimento Institucional da UFV – PDI**: período de vigência 2018-2023. Disponível em: < <http://www.planejar.ufv.br/wp-content/uploads/PDI-UFV-2018-2023-VERSAO-FINAL-SITE.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. PRÓ-REITORIA DE ENSINO. **Orientações gerais para elaboração de projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFV**. Elaboração de: Angela Maria Soares Ferreira e Carmem Inez de Oliveira. Viçosa, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA. **Regimento Geral da Universidade Federal de Viçosa**. Disponível em: < <http://www.novos cursos.ufv.br/orgaos/ufv/soc/www/wp-content/uploads/Regimento-Geral-UFV-2013.pdf> >. Acesso em: 07 abr. 2020.

de presidir a reunião, a incumbência de abrir a sessão, o que fez ao coletando ao plenário que indicasse um conselheiro para a presidência dos trabalhos. Por proposta do Cons. Chacri, foi indicado por unanimidade, o próprio Cons. Monumet. Sendo então aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente colocou em discussão a ata da última reunião que foi aprovada por unanimidade. A seguir foi examinado o processo referente à Contratação de Prof. Raj K. Bokhampol, Ph.D. Feita a votação secreta, foi o nome do candidato aprovado, por unanimidade. Antecipação das Provas Finais dos Alunos do 4.º Ano de Agronomia. Examinado e discutido o pedido pelos Cons. Lourenço, Maestri, Brandão, Chacri, Gomide, Amaral e Leornado, foi autorizada a antecipação, em caráter excepcional, para o dia 26 de junho, após o encerramento das aulas. O Cons. Maestri votou contra a autorização por entender que a decisão contrariava o art. 8.º do Estatuto da UFRV, que dispõe: "O ano escolar será dividido em dois períodos letivos independentes, denominados semestres, com duração mínima de 90 (noventa) dias de trabalho escolar efetivo cada um, não incluído o tempo reservado a exames". Nota. Submetido a exame o processo referente ao aluno José Carlos Marcos Amaral, suscitado a "nota" na prova de Física, do dia 26 de maio do ano em curso, discutiram-no os Cons. Lourenço, Leornado, Amaral, Gomide, Maestri, Gava, Chacri e Brandão, após o que, por proposta do Cons. Chacri, foi imposta ao aluno

a. para de 6 (seis) meses de suspensão, a partir da data da expulsão, o Sr. Brundão votou em branco e Sr. Francisco de Sá votou a favor da suspensão Universitária à disposição do corpo docente para a divulgação de sua campanha contra a "cola".

Bacharelato e Licenciatura em Matemática - Apresentado o processo referente ao Bacharelato e Licenciatura em Matemática na U.F.V. discutiram-no, preliminarmente, o Sr. Brundão, Mestre, Comand. Comandi, Lhaor, Lira e Osmani, decidindo o plenário criar os referidos cursos por unanimidade, e, após ouvir a justificativa detalhada do Prof. Fábio Ribeiro Gomes, autor do projeto, decidiram os Senhores Conselheiros aprovar a proposta seguinte do seguinte teor: Início dos cursos de Bacharelato e Licenciatura em Matemática em agosto seguinte por transferência interna de alunos da Universidade, se o número de interessados for significativo, a critério do Instituto de Ciências Exatas. Abertura de vestibular no início de 1972, fixado o número de vagas em comum com os demais cursos da U.F.V. Por proposta do Sr. Brundão o plenário se congratula com o Prof. Fábio pela proposição dos cursos. O Prof. Fábio agradeceu.

Licenciatura em Pedagogia - Preliminarmente discutido o processo em pauta, decidiu o plenário criar a licenciatura proposta e, após ouvir o Prof. Luiz Baptista que justificou a necessidade da licenciatura, os Senhores Conselheiros aprovaram a proposta e a abertura seguinte: Abertura de vestibular no início de 1972, com preliminar

e efetivo entrosamento dos Departamentos envol-
 vidos no curso, e número de vagas fixado em co-
 mum com os demais cursos da U.F.V. Também por
 proposta do Sr. Brandão o plenário se congregou
 com o Prof. Ruy, para apresentação do projeto
 de abertura da aula de Pedagogia. O Prof. Ruy
 agradeceu. Esgotados os processos em pauta, o
 Sr. Presidente comunicou ter ainda dois assuntos
 extra-pauta e consultou se o plenário queria dis-
 cuti-los. O Sr. Comastri pediu a inclusão do
 processo referente ao Requerimento para licenciamento
 e matrícula em disciplinas e licenciamento de ma-
 trícula. O Sr. Chaur pediu a inclusão do assun-
 to referente à renúncia de concessão para redi-
 gir o Requerimento de Admissão, Seleção, Acesso e
Apresentamento do Pessoal Docente do Curso.
 Comide pediu a inclusão do processo referente
 ao Requerimento Interno do Conselho de Pesquisa.
 Aprovada a inclusão de todos os assuntos ex-
 tra-pauta, o Sr. Presidente suspenдел a sessão
 até às oito e meia horas do dia seguinte. No
 dia e hora mandados, presentes os membros Embor-
 nos Conselheiros, excessão feita do Sr. Brandão
 o Sr. Brandão, foi realizada a sessão pelo exame do pe-
 dido de Redificação do Curso de Matrículas.
 Comunidade e discutido o pedido pelos Sr. Com-
 mastri, Brandão, Moreira Filho, Faria Aquino
 e Chaur, foi aprovada a proposta. Comide no
 sentido de que a matrícula possa ser feita au-
 toliquidamente pelos alunos do regime seriado
 e dos cursos de pós-graduação. Para os alunos
 do regime de crédito envolvidos em estágios,
 Projeto Rondon e Operação Mercú, possibilitada

de de matrícula até o dia 3 de agosto de 1971, mediante compensação. Perrogação de Exames de 2ª Época. Examinado o pedido do Sr. Diretor da Escola Superior de Florestas, no sentido de que os alunos ausentes no respectivo período, exigência curricular da ESF, fossem seus exames de 2ª época perrogados para o dia 4 de agosto, foi o assunto largamente discutido, inclusive com a explicação oral do Sr. Diretor da ESF. Por proposta do Sr. Brandão, a CEPE resolveu autorizar, em caráter excepcional, que a 2ª época dos alunos ausentes ao respectivo período seja realizado nos dias 2 e 3 de agosto. O Sr. Fomide votou contra sob a alegação de que o calendário foi feito para ser cumprido na íntegra, não concordando o fato que serviu de base à decisão, uma vez que o número de aprovados em disciplina não pode ser avaliado antecipadamente. Requerimento de Admissão, Seleção, Acesso e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente. - Apresentado o processo e lido o ofício de renúncia do Prof. Cláudio Faria, o Sr. Chac se manifestou contrário os termos em que foi redigido dito ofício. O plenário decidiu constituir a seguinte comissão para relatar o requerimento em causa: Álvaro Azeite (Presidente), Sylbio Stankow Brandão, Hilger Bruno da Fonseca e Renato Souto Lima. Normas para Cancelamento de Matrícula em Disciplinas e Inscrição de Matrículas. Discutido o processo, a CEPE decidiu, por proposta do Sr. Brandão, que o Subsistema dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação elaborassem

03

as Atas para sero julgamento pela CEPE, Re-
gumento Interno do Conselho de Pesquisa. Foram
distribuidos exemplares do anteprojeto aos mem-
bros da Coordenação, decidindo esta que, após
estudado, o anteprojeto seria julgado na pró-
xima reunião. Decidiu ainda o plenário, que
o Sr. Presidente da CEPE encarecesse, junto às Uni-
dades, a necessidade de serem constituídas as
Comissões Curriculares, que fosse solicitada aos
Srs. Diretores das Unidades, a indicação dos
professores que deveriam compor as comissões
orientadoras do 1º ciclo, fosse, ainda, tomadas
as providências necessárias para que as faci-
dades físicas da Universidade estivessem em
condições de pronto funcionamento por oc-
sião da abertura do 2º período letivo. Nada
mais havendo que devesse ser tratado, o Sr.
Presidente agradeceu uma indicação para a
presidência dos trabalhos e declarou encerrada
a sessão da qual eu, Narciso Gonçalves, Secre-
tário Geral da Universidade Federal de
Viçosa, lavrei esta ata que será assinada
quando lida e achada conforme.

Clay Chava - Presidente "ad-hoc"
José de Souza

[Handwritten signatures]
José de Souza
José de Souza
José de Souza
José de Souza
José de Souza

Anexo II. Portaria de reconhecimento do curso pelo MEC

Nº 249, quarta-feira, 30 de dezembro de 2015

Diário Oficial da União - Seção 1

ISSN 1677-7042

91



392	201513348	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	88	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	BR 14, 1600, TUPÁ, JUIZ DE FORA, MG
393	201512183	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	BR 14, 1600, TUPÁ, JUIZ DE FORA, MG
394	201515016	BIOQUÍMICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AVENIDA JORGE NAVES DE AVEIA, 2111, BARRA SANTA MONICA, JUIZ DE FORA, MG
395	201514803	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
396	201512714	DETAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	70	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
397	201513611	ENGENHARIA CIVIL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
398	201513275	ENGENHARIA DE ALIMENTOS, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
399	201511828	ENGENHARIA FLORESTAL, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
400	201514539	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	90	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
401	201512822	PEDAGOGIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
402	201512502	QUÍMICA, LICENCIATURA	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
403	201515094	Ciência DA COMPUTAÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
404	201514060	ARQUITETURA E URBANISMO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
405	201513102	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
406	201512130	ENGENHARIA AMBIENTAL, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
407	201511720	LETRAS - PORTUGUESA E INGLÊS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
408	201514730	LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA E INGLÊS, LICENCIATURA	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
409	201513006	HISTÓRIA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
410	201513878	ENGENHARIA ELÉTRICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
411	201512329	ENGENHARIA MECÂNICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
412	201512196	ENGENHARIA QUÍMICA, BACHARELADO	40	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
413	201515084	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS, TECNOLÓGICO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
414	201514483	Ciências Sociais, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
415	201513896	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, BACHARELADO	100	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RODOVIA BR 354 - KM 15, SEN CIÓRIO RIO PARANAÍBA, MG
416	201514113	FÍSICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
417	201514763	MATEMÁTICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
418	201513187	QUÍMICA, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
419	201515154	Ciências Biológicas, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
420	201512794	QUÍMICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
421	201511854	HISTÓRIA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
422	201513753	Ciências Sociais, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG
423	201514227	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, BACHARELADO	30	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RODOVIA BR 354 - KM 15, SEN CIÓRIO RIO PARANAÍBA, MG
424	201515148	DETAÇÃO FÍSICA, LICENCIATURA	60	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	RODOVIA MG - KM 6, 318, CAMPUS, FLORESTAL, MG
425	201515208	QUÍMICA, BACHARELADO	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RODOVIA BR 354 - KM 15, SEN CIÓRIO RIO PARANAÍBA, MG
426	201512872	LETRAS - PORTUGUESA E INGLÊS, LICENCIATURA	50	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	AV. PÊ ROXAS, S/N, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, VIÇOSA, MG

(*) Republiada por ter saído no DOU de 28-12-2015, Seção 1, págs. 65 a 74, com incorreção no original.

PORTARIA Nº 1.098, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2015(*)

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos o-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 5.773, de 2006.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 10, §1º, do Decreto nº 5.773, de 2006, a renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO

23. APÊNDICES

23.1 Regulamento de estágio supervisionado

ATO Nº 007/2013/PRE, DE 22/02/2013 - O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº. 0564/2011, de 31/05/2011, publicada no Diário Oficial da União, de 01/06/2011, considerando a competência delegada pela Portaria 0882/2008, resolve instituir o Regulamento do Estágio Supervisionado dos cursos de Licenciatura da Universidade Federal de Viçosa; tornar sem efeito o ato 049/2010/PRE, de 29.06.2010. Publique-se e cumpra-se. Vicente de Paula Lelis. Pró-Reitor de Ensino

ANEXO DO ATO Nº 007/2013/PRE, DE 22/02/2013

Regulamento do estágio supervisionado dos cursos de licenciatura da universidade federal de viçosa.

Capítulo I

Da definição, finalidades e objetivos do estágio

Art. 1º O presente regulamento visa normatizar a organização didático-pedagógica do Estágio Supervisionado dos Cursos de Licenciatura da UFV, em conformidade com a Legislação Federal, pela Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, pela Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e pela Resolução CNE/CP, Nº 1, de 15 de maio de 2006.

-1º Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura perfazem um total de 400 h, de acordo com Artigo 1º da Resolução do CNE/CP 2/2002, distribuídas conforme a matriz curricular de cada curso.

-2º Para o curso de Pedagogia, a carga horária mínima a ser cumprida é de 300 h, de acordo com a Resolução do CNE/CP, Nº 1, de 15 de maio de 2006, distribuídas conforme a matriz curricular do curso.

-3º O licenciando que exercer, ou que tenha exercido, atividades de docência na educação básica bem como aquele que participa, ou que tenha participado de programas institucionais tais como, PIBID, PET, PIBEX, dentre outros, deverá ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 horas.

Art. 2º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de licenciandos, que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior.

-1º O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do licenciando.

-2º O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do licenciando para a vida cidadã e para o trabalho.

Art. 3º O estágio previsto nesse regulamento e em consonância com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

- I. Matrícula e frequência regular do licenciando em curso de educação superior atestadas pela instituição de ensino;
- II. Celebração de termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino.

Parágrafo único - O estágio como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino, pelo professor de espaços formais ou pelo supervisor da parte concedente.

Art. 4º Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura têm por finalidade inserir o estagiário em situações concretas do exercício profissional, no âmbito da unidade/instituição de natureza pública e/ou privada, mediante ações de caráter educacional.

Art. 5º Os estágios supervisionados dos cursos de licenciatura têm por objetivos:

- I. Propiciar ao estagiário o conhecimento das condições concretas nas quais se realiza a prática educativa na educação básica;
- II. Instrumentalizar o estagiário para que se qualifique no exercício profissional, visando a sua inserção no mundo do trabalho;
- III. Construir espaços de reflexão sobre os fundamentos e os pressupostos teóricos estudados nos cursos de licenciatura e sua relação com a realidade do cotidiano escolar, para que o estagiário assuma uma postura crítica aliada à competência técnica e ao compromisso político de seu papel transformador na sociedade;
- IV. Construir espaços de vivências, para que o estagiário adquira e desenvolva habilidades necessárias para se trabalhar os saberes teórico-metodológicos da docência;
- V. Estabelecer a ligação entre os níveis de ensino para que o estagiário possa fazer uma análise sobre os estudos e práticas curriculares desenvolvidos na educação superior e sua aplicação à realidade da educação básica.

CAPÍTULO II

DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO – UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Art. 6º São atribuições da Universidade Federal de Viçosa, por intermédio da Pró-

Reitoria de Ensino/PRE, em relação aos estágios de seus licenciandos:

- I. Celebrar termo de compromisso entre o licenciando, a parte concedente do estágio instituição de ensino;
- II. Solicitar aos coordenadores de cursos de licenciatura a indicação do professor orientador;

III. Encaminhar ao professor orientador, no início de cada período letivo, o termo de compromisso que deverá ser assinado pelo estagiário, pela parte concedente e pelo professor orientador, representando a instituição de ensino/UFV;

IV. Providenciar e entregar ao professor orientador os crachás de identificação do estagiário, obrigatoriamente, 10 dias após receber do professor orientador o termo de compromisso devidamente assinado pelas partes;

V. Elaborar normas complementares dos estágios de seus licenciandos;

VI. Elaborar declarações a serem emitidas para o professor da escola que supervisionou as atividades dos licenciandos;

VII. Buscar junto à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários informações sobre o seguro contra acidentes pessoais para o estagiário;

VIII. Nomear a Comissão de Estágios das Licenciaturas.

Art. 7º A comissão de estágios das licenciaturas estará vinculada à Pró-Reitoria de Ensino e será composta por 02 (dois) representantes da PRE, indicados pelo Pró-Reitor de Ensino, por 1 (um) coordenador de curso de licenciatura, por 02 (dois) professores orientadores de cursos de licenciatura e por 01 (um) estudante de curso de licenciatura, indicados pela Coordenação Geral das Licenciaturas e nomeados pelo Pró-Reitor de Ensino.

§ 1º A comissão terá mandato de 01 (um) ano e será presidida por um dos seus membros indicado pelo Pró-Reitor de Ensino, podendo ser reconduzida por igual período.

§ 2º São atribuições da comissão:

I. Receber, do professor orientador, conferir e arquivar o termo de compromisso previsto no inciso I do Art. 6º desse regulamento;

II. Ser o elo entre os professores orientadores de estágio e a PRE;

III. Procurar resolver juntamente com o professor orientador os problemas detectados de forma a não comprometer os trabalhos referentes aos estágios;

IV. Realizar reuniões com os professores orientadores de estágio e convidados, sempre que se fizer necessário;

V. Tomar as decisões sobre os casos omissos e as excepcionalidades.

Art. 8º São atribuições do professor orientador:

I. Disponibilizar à parte concedente uma cópia deste regulamento;

II. Orientar, acompanhar, supervisionar e avaliar os estagiários sob sua responsabilidade em parceria com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio;

III. Selecionar, contatar e visitar os campos de estágio antes e durante o desenvolvimento do estágio;

- IV.** Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso;
- V. Assinar o termo de compromisso representando a instituição de ensino/UFV;
- VI.** Entregar à comissão de estágios das licenciaturas o termo de compromisso previsto no inciso I do Art. 6º desse regulamento até 30 dias após o início do semestre letivo, sob pena de ter a disciplina cancelada no semestre;
- VII.** Verificar e efetuar o aproveitamento de carga horária do estagiário, mediante solicitação do mesmo, conforme previsto nos parágrafos 3º do Art. 1º;
- VIII.** Discutir o plano de atividades do estagiário com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio disponibilizando-lhe uma cópia do plano;
- IX.** Organizar e presidir reuniões com os estagiários, com o professor ou com o supervisor de espaços formais do campo de estágio, sempre que se fizer necessário;
- X.** Comunicar à comissão de estágios das licenciaturas, no início e ao longo do semestre letivo, os problemas detectados que poderão comprometer os trabalhos referentes aos estágios;
- XI.** Verificar antes de cada semestre letivo as condições necessárias de infraestrutura para a realização das atividades do estágio;
- XII.** Avaliar as questões relacionadas ao estágio suscitadas pelo professor ou pelo supervisor de espaços formais do campo de estágio e tomar as providências pertinentes;
- XIII.** Comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do estágio, quando convocado pela comissão de estágio das licenciaturas;
- XIV.** Dar conhecimento aos estagiários desse regulamento no início de cada semestre letivo; **XV.** Entregar ao estagiário o crachá de identificação, no início do semestre e devolvê-lo à comissão de estágios das licenciaturas, no final do semestre;
- XVI.** Incentivar os estagiários a apresentar trabalhos no Simpósio de Integração Acadêmica e similares, a partir de experiências vivenciadas nos campos de estágios.

CAPÍTULO III

DA PARTE CONCEDENTE

Art. 9º Entende-se como parte concedente espaços formais e não-formais previstos na Resolução CNE/CP Nº1/ 2002 e na Resolução CNE/CP Nº 1/ 2006.

-1º As atividades de estágio supervisionado realizadas em espaços não-formais deverão ser aprovadas pelo professor orientador.

-2º O estágio supervisionado dos cursos de licenciatura deverá ser realizado no município de Viçosa e/ou em municípios vizinhos.

Art. 10º Compete à parte concedente:

- I. Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o licenciando, zelando por seu cumprimento;
- II. Indicar o responsável para assinar o termo de compromisso representando a parte concedente;
- III. Tomar conhecimento do regulamento do estágio dos cursos de licenciatura da UFV e disponibilizá-lo ao profissional que irá acompanhar o estagiário;
- IV.** Indicar professor ou profissional de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- V.** Disponibilizar instalações que tenham condições de proporcionar ao licenciando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

Art. 11 São atribuições do professor ou do supervisor do campo de estágio:

- I. Tomar conhecimento do regulamento do estágio dos cursos de licenciatura da UFV;
- II. Facilitar ao estagiário todas as informações que se fizerem necessárias ao desenvolvimento do estágio;
- III. Apresentar os estagiários aos profissionais e aos alunos dos campos de estágio;
- IV.** Elaborar, em parceria com o professor orientador, o plano de atividades dos estagiários;
- V. Supervisionar, em parceria com o professor orientador, as aulas ministradas pelos estagiários nos campos de estágio, participando da avaliação do processo;
- VI.** Comunicar ao professor orientador quaisquer irregularidades no desenvolvimento das atividades do estágio.

Parágrafo único - o professor ou o supervisor do campo de estágio receberá da PRE uma declaração referente ao número de horas dedicadas ao estágio, assinada pelo Pró-Reitor de Ensino da UFV. Essa declaração não deverá ultrapassar o limite de 60% da carga horária total da disciplina.

CAPÍTULO IV

DO ESTAGIÁRIO

Art. 12 Estagiário é o acadêmico matriculado e desenvolvendo atividades em alguma das disciplinas do estágio supervisionado dos cursos de licenciatura da UFV, denominado licenciando.

Art. 13 São atribuições do estagiário:

- I. Cumprir o plano de atividades de estágio de acordo com os encaminhamentos estabelecidos pelo professor orientador;

- II.** Assinar o termo de compromisso de estágio e entregá-lo ao professor orientador no prazo estabelecido pelo mesmo, sob pena de ter sua matrícula na disciplina estágio cancelada;
- III.** Assumir as atividades de estágio zelando pelo nome da UFV, de seu curso e do campo de estágio;
- IV.** Comparecer ao campo de estágio em dias e horas marcadas pelo professor orientador, usando crachá de identificação de estagiário fornecido pela PRE;
- V.** Assumir uma postura ética acerca de situações vivenciadas no cotidiano das unidades concedentes de estágio;
- VI.** Ministras as aulas e desenvolver as atividades que lhe forem atribuídas nos campos de estágio;
- VII.** Conhecer e respeitar a estrutura organizacional do campo de estágio, adequando-se às suas normas e rotinas;
- VIII.** Manter uma relação harmoniosa e produtiva com a comunidade escolar do campo de estágio;
- IX.** Zelar pela conservação dos materiais, equipamentos e das instalações nos campos de estágio;
- X.** Entregar ao final do estágio, ao professor orientador, o crachá de identificação sob pena de não ter sua nota/conceito lançada no sistema sapiens.

Parágrafo único – É permitida a realização de estágio concomitantemente em dois campos de estágio, em casos específicos, desde que previamente aprovado pela comissão coordenadora do curso e pela comissão de estágios das licenciaturas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 O presente regulamento poderá ser modificado sempre que constatadas necessidades relevantes, sendo as modificações procedidas submetidas à aprovação da Coordenação Geral das Licenciaturas.

Art. 15 Os casos omissos e as excepcionalidades, ao presente regulamento, serão analisados pela comissão de estágios das licenciaturas.

23.2 Regulamento de elaboração de TCC

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TCC

A fim de normatizar o TCC – Trabalho de Conclusão de Curso - seguem abaixo alguns critérios.

1 - Sobre a coordenação das disciplinas:

1.1- Caberá à Comissão Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática indicar um coordenador para as disciplinas **MAT491 – Monografia A** e **MAT492 – Monografia B**;

1.2- Caberá ao Coordenador da disciplina organizar e apresentar um calendário, constando as datas de defesa dos projetos, além de organizar a lista de orientando e orientador e fechar a nota final.

2 - Sobre a matrícula e definição de orientador:

2.1- O estudante deverá apresentar ao Coordenador da disciplina **MAT491 – Monografia A** o **Termo de Compromisso**, modelo disponibilizado na Coordenação do curso de Matemática, assinado pelo orientador, coorientador, caso o projeto tenha, e pelo próprio estudante;

2.2- O **Termo de Compromisso** deverá ser entregue ao Coordenador da disciplina **MAT491** até o final do acerto de matrícula. De posse deste documento, o Coordenador da disciplina entrará em contato com o Registro Escolar e solicitará a inclusão do estudante na referida disciplina;

2.3- A disciplina **MAT492** deverá ser cursada no semestre posterior, imediato à aprovação do aluno na disciplina **MAT491**;

2.4- Definido o orientador, este terá a responsabilidade de acompanhar os seus orientandos nos trabalhos das disciplinas **MAT491** e **MAT492**.

3 - Sobre as normas gerais para orientação:

3.1- Caberá ao aluno escolher, em comum acordo com seu Orientador, o tema do seu TCC;

3.2- Poderá ser Orientador um Docente do Curso de Matemática da UFV, com a titulação mínima de mestre;

3.3- Poderá ser Orientador um Docente de outros cursos da UFV, ou um professor externo ao curso de Matemática da UFV, desde que aprovado pela Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática, podendo ter contribuição de um Co-Orientador;

3.4- Os orientadores deverão, obrigatoriamente, ter domínio do tema bem como disponibilidade de tempo para o exercício de Orientação;

3.5- Cada orientador poderá orientar no máximo 02 (dois) alunos, em cada uma das disciplinas **MAT491** e **MAT492**.

4 - Sobre o Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa da disciplina MAT491

4.1- Cada aluno deverá elaborar junto com seu orientador uma proposta de Plano de Trabalho (projeto de pesquisa) que contenha os objetivos, as etapas a serem cumpridas (cronograma) e a bibliografia a ser consultada;

4.2- A proposta de plano de trabalho deverá ser entregue ao Coordenador da disciplina no prazo máximo de 03 (três) semanas após o início do semestre. Este documento deverá conter de 02 (duas) a 04 (quatro) páginas, variando de 1000 (mil) a 1500 (mil e quinhentas) palavras;

4.3- Este plano deverá ser entregue contendo a bibliografia, os objetivos mais específicos e a metodologia científica. A proposta deve contemplar uma visão integral do trabalho a ser realizado na disciplina **MAT491** para a elaboração do projeto do TCC;

4.4- Caberá ao Coordenador da disciplina, após receber os planos de trabalho, fazer uma leitura crítica dos projetos e um encontro individual ou coletivo com os estudantes para discutir sobre a execução e desenvolvimento dos trabalhos;

4.5- As apresentações dos Projetos de Pesquisa deverão ocorrer nas duas últimas semanas de aula do semestre corrente;

4.6- É indispensável a presença do Orientador nessas apresentações, bem como a presença dos demais alunos matriculados na disciplina **MAT491**, sendo extensiva a participação a quem mais interessar.

5 - Sobre a disciplina MAT492

5.1- O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser apresentado a uma banca, em forma de defesa pública, composta por 03 (três) titulares, presidida pelo orientador, a partir da décima segunda semana até, no máximo, a décima quarta semana do semestre letivo;

5.2- É atribuição do professor orientador indicar ao professor coordenador da MAT 492 – Monografia B - os membros para a composição da banca examinadora, sendo esta banca composta pelo orientador, por mais dois membros titulares e dois membros suplentes;

5.3- É de responsabilidade do aluno encaminhar uma cópia impressa da monografia para cada membro da Comissão Avaliadora com antecedência mínima de 02 (duas) semanas da data da defesa;

5.4- Os membros da banca devem ter, preferencialmente, o mestrado ou especialização;

5.5- A defesa pública consta de:

a) apresentação do trabalho – no máximo 40 minutos e mínimo de 20 minutos;

b) arguição pela Comissão Avaliadora – no máximo 30 minutos para cada membro;

5.6- O trabalho será avaliado conforme Formulário de Avaliação devidamente preenchido e assinado pelos membros da banca no momento da defesa pública;

- 5.7- No prazo máximo de 20 (vinte) dias após a defesa pública o aluno deverá entregar uma cópia digital do trabalho com as devidas correções à Coordenação do Curso;
- 5.8- A nota do aluno na disciplina MAT492 só será lançada após o estudante cumprir todas as obrigações anteriores;
- 5.9- Caberá à Coordenação do Curso encaminhar uma cópia da monografia para ser publicada no sistema *LOCUS* da UFV;
- 5.10- Caso o aluno seja reprovado na disciplina **MAT492**, o trabalho até então realizado poderá ser aproveitado, desde que o estudante siga as recomendações propostas pelos membros que integraram a banca examinadora da monografia.

6 – Sobre os casos omissos

6.1- Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática.

23.3 Regulamento de atividades complementares

PROPOSTA DE TABELA DA DISCIPLINA MAT297 – ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM CONTABILIZADAS NA DISCIPLINA MAT 297– ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividades de Ensino	Serão contabilizadas	Carga horária	Atividades desenvolvidas	Horas atribuídas
Participação em Minicursos e Palestras Independentes. (Presenciais ou a distância)	Na área de Matemática ou Educação Matemática	300% da carga horária total.		
	Em outras áreas de conhecimento	100% carga horária total.		
Participação em Projeto de Ensino	Registrado na PEC	50 horas por ano.		
Cursos de Verão** (Presenciais ou a distância)	Em Matemática e áreas afins, com avaliação.	50% da carga horária total.		

	Em Matemática e áreas afins, sem avaliação.	20% da carga horária total.		
Monitoria, Tutoria e Assessoria (com acompanhamento de coordenador) Presenciais ou a distância.	40 horas por ano.			
Monitoria nos Ensinos Fundamental e Médio Presenciais ou a distância.	20 horas por ano.			
Atividades de Pesquisa	Serão contabilizadas	Carga horária		
Participação em Projeto de Iniciação Científica	Na área de Matemática ou Educação Matemática na UFV.	50 horas por ano.		
	Em outras áreas do conhecimento, na UFV.	30 horas por ano.		
Apresentação de Pôster (por título)	1ª vez – 10h. A partir da 2ª vez – 5h.1			
Participação como membro em Grupo de Pesquisa registrado no diretório de pesquisa do CNPQ	Em Matemática, Educação Matemática ou áreas afins.	30 horas por ano		
	Em outras áreas do conhecimento	20 horas por ano		
Trabalhos Publicados	Resumos em anais nas áreas de Matemática, Educação Matemática e afins.	10h cada.		
	Resumos em anais em outras áreas de conhecimento.	5h cada.		
	Na íntegra em anais nas áreas de Matemática e afins.	50h cada.		
	Na íntegra em anais em outras áreas de conhecimento.	25h cada.		
Outras atividades	Serão contabilizadas	Carga horária		
Atividades de Apoio				
Participação Discente	Comissão Coordenadora	30 horas por ano.		

	Colegiados	30 horas por ano.		
	Conselhos Universitários	30 horas por ano.		
	Diretoria de Centro Acadêmico	20 horas por ano.		
	Diretoria de Diretório Acadêmico	20 horas por ano.		
Curso de Língua Estrangeira	50% da carga horária total.			
Atividades Culturais e Esportivas	60 horas por ano			
Serviços de apoio e organização em atividades ligadas ao DMA (por exemplo: OBMEP, bolsa atividade, monitoria em minicurso sem remuneração, etc.)	50% da carga horária, contabilizando até 20 horas.			
As atividades que não constam na listagem acima, serão analisadas e pontuadas a critério da Comissão Coordenadora.	Atividades nesta categoria não podem ultrapassar 40% da carga horária total da disciplina.			

* Esta tabela foi atualizada em reunião da Comissão Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática, no dia 25/07/2022, passando a vigorar a partir desta data.

** O Curso de Verão será contabilizado nesta tabela, desde que não seja utilizado no aproveitamento de disciplina.

¹ A partir da segunda vez, ou seja, segunda apresentação do pôster (com a mesma temática) serão contabilizadas 5h.

23.4 Regulamento de atividades curriculares de extensão

PROPOSTA DE TABELA DA DISCIPLINA MAT296 – ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES A SEREM CONTABILIZADAS NA DISCIPLINA MAT 296 – ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO

Atividades de Extensão	Serão contabilizadas	Carga horária	Atividades realizadas	Horas atribuídas
Participação em Projeto de Extensão	Registrado no RAEX (640h = 8 meses)	90 horas por 8 meses ¹ . 90h correspondem a 60% da carga horária da disciplina	EXEMPLO(1): Certificado com 100h 640h – 90h 100h – X X= 14,06h	
	Não registrado no RAEX (427h = 8 meses).	60 horas por 8 meses ² . 60h correspondem a 40% da carga horária da disciplina	Raciocínio análogo ao exemplo(1).	
Ministrar Minicurso, Palestras e Seminários (com a interação da comunidade externa)	Na área de Matemática ou Educação Matemática.	400% da carga horária total.		
	Em outras áreas do conhecimento.	200% da carga horária total.		
Participação em Eventos, Congressos, Encontros, Seminários, etc. (com a interação da comunidade externa)	Na área de Matemática ou Educação Matemática com apresentação.	10 horas mais 60% da carga horária do evento.		
	Em outras áreas do conhecimento com apresentação.	5 horas mais 50% da carga horária do evento.		
	Na área de Matemática ou Educação Matemática sem apresentação.	60% da carga horária do evento.		
	Em outras áreas do conhecimento ¹ sem apresentação.	50% da carga horária do evento.		
	Auxílio em minicurso na Semana do Fazendeiro	Carga horária total.		
Organização de eventos com a interação da comunidade externa	Participação na Organização de Eventos.	100% da carga horária do evento ¹ .		

	Participação em Minicursos e Palestras Independentes ⁴ .	Carga horária total.	
Apresentação de Pôster	Apresentação de Pôster (por título)	1ª vez – 10h. ³	Somente para o discente que apresentar o pôster.
		A partir da 2ª vez – 5h. ³	
			TOTAL DAS HORAS ATRIBUÍDAS

23.5 Matriz Curricular do Curso

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA (TURNO INTEGRAL)

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	2.850	Mínimo	3,0
Disciplinas optativas	360	Padrão	4,0
		Máximo	6,5
TOTAL	3.210		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária Cr (T-P)	Total H.A.	Pré-requisito (Pré ou Co-requisito)*
Código	Nome			

1º Período

ARQ102	Desenho Geométrico	4(2-2)	60	
LET104	Oficina de Leituras e Produção de Gêneros Acadêmicos Apresentação de Pôster	4(4-0)	60	
MAT100	Colóquios de Matemática	0(0-2)	30	
MAT105	Fundamentos de Matemática Elementar I	4(2-2)	60	

MAT131	Introdução à Álgebra	4(4-0)	60	
MAT206	Fundamentos de Matemática Elementar II	4(3-1)	60	
TOTAL		20	330	
TOTAL ACUMULADO		20	330	

2º Período

INF100	Introdução à Programação I	4(2-2)	60	
MAT137	Introdução à Álgebra Linear	4(4-0)	60	
MAT141	Cálculo Diferencial e Integral I	6(6-0)	90	
MAT152	Geometria Analítica	4(4-0)	60	MAT137* ou MAT135*
MAT305	História da Matemática	2(2-0)	30	MAT141*
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		40	630	

3º Período

EDU144	Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Médio	4(4-0)	60	
EST105	Iniciação à Estatística	4(4-0)	60	MAT141
MAT102	Prática de Ensino de Matemática I	4(0-4)	60	
MAT143	Cálculo Diferencial e Integral II	6(6-0)	90	MAT141
MAT153	Fundamentos de Geometria	4(4-0)	60	
TOTAL		22	330	
TOTAL ACUMULADO		62	960	

4º Período

EDU117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4(4-0)	60	
FIS201	Física I	4(4-0)	60	MAT141*
MAT103	Prática de Ensino de Matemática II	4(0-4)	60	MAT102 e MAT105*
MAT172	Matemática Computacional	4(0-4)	60	ARQ102* e MAT141 e MAT137 e MAT153 e MAT152*
MAT243	Cálculo Diferencial e Integral III	6(6-0)	90	MAT143 e ((MAT152 e MAT137*) ou MAT135)

MAT250	Geometria Espacial	4(2-2)	60	MAT153
TOTAL		26	390	
TOTAL ACUMULADO		88	1.350	

5º Período

FIS202	Física II	4(4-0)	60	FIS201 e MAT141
FIS224	Laboratório de Física A	2(0-2)	30	FIS201*
MAT207	Prática de Ensino de Matemática III	4(0-4)	60	MAT103
MAT232	Fundamentos de Aritmética	4(4-0)	60	MAT131*
MAT205	Matemática Finita	4(4-0)	60	
MAT394	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II	8(2-6)	120	MAT103 e MAT207*
TOTAL		26	390	
TOTAL ACUMULADO		114	1.740	

6º Período

EDU155	Didática	4(4-0)	60	EDU117
EDU382	Metodologia da pesquisa em Educação	4(4-0)	60	
MAT208	Prática de Ensino de Matemática IV	4(0-4)	60	MAT206* e MAT207
MAT332	Álgebra para Licenciatura	4(4-0)	60	MAT131
MAT396	Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica	11(2-9)	165	MAT208*
	(optativa – Grupo A ou B)	4(4-0)	60	
TOTAL		31	465	
TOTAL ACUMULADO		145	2.205	

7º Período

LET290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
MAT342	Análise para Licenciatura	4(4-0)	60	MAT143 ou MAT147
MAT395	Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio	8(2-6)	120	MAT207 e MAT205 e MAT250 e MAT172
MAT490	Oficinas de Matemática	6(0-4)	60	MAT207*
MAT491	Monografia A	4(2-2)	60	1600h de carga horária cursada

	(optativa – Grupo A ou B)	4(4-0)	60	
	(optativa – Grupo A ou B)	4(4-0)	60	
TOTAL		33	465	
TOTAL ACUMULADO		178	2.670	

8º Período

MAT297	Atividades Complementares	0(0-6)	90	
MAT340	Equações Diferenciais Ordinárias I	4(4-0)	60	MAT241* ou MAT243*
MAT492	Monografia B	4(2-2)	60	MAT491
MAT296	Atividades Extensionistas	0(0-10)	150	
	(optativa – Geral)	4(4-0)	60	
	(optativa – Geral)	4(4-0)	60	
	(optativa – Geral)	4(4-0)	60	
TOTAL		36	540	
TOTAL ACUMULADO		214	3.210	

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE MATEMÁTICA – LICENCIATURA
(TURNO NOTURNO)**

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	2.850	Mínimo	3,0
Disciplinas optativas	360	Padrão	5,0
		Máximo	8,0
TOTAL	3.210		

SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total H.A.	Pré-requisito
Código	Nome	Cr (T-P)		(Pré ou Co-requisito)*

1º Período

ARQ102	Desenho Geométrico	4(2-2)	60	
MAT100	Colóquios de Matemática	0(0-2)	30	
MAT105	Fundamentos de Matemática Elementar I	4(2-2)	60	
MAT206	Fundamentos de Matemática Elementar II	4(3-1)	60	
MAT131	Introdução à Álgebra	4(4-0)	60	
TOTAL		16	270	
TOTAL ACUMULADO		16	270	

2º Período

LET104	Oficina de Leitura e Produção de Gêneros Acadêmicos	4(4-0)	60	
MAT137	Introdução à Álgebra Linear	4(4-0)	60	
MAT141	Cálculo Diferencial e Integral I	6(6-0)	90	
MAT152	Geometria Analítica	4(4-0)	60	MAT137* ou MAT135*
TOTAL		18	270	
TOTAL ACUMULADO		34	540	

3º Período

INF100	Introdução à Programação I	4(2-2)	60	
MAT102	Prática de Ensino de Matemática I	4(0-4)	60	
MAT143	Cálculo Diferencial e Integral II	6(6-0)	90	MAT141
MAT153	Fundamentos de Geometria	4(4-0)	60	
TOTAL		18	270	
TOTAL ACUMULADO		52	810	

4º Período

MAT305	História da Matemática	4(2-0)	30	MAT141*
EDU117	Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem	4(4-0)	60	

FIS201	Física I	4(4-0)	60	MAT141*
MAT243	Cálculo Diferencial e Integral III	6(6-0)	90	MAT 143 e ((MAT 152 e MAT 137*) ou MAT 135)
MAT250	Geometria Espacial	4(2-2)	60	MAT153
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		72	1.110	

5º Período

EDU144	Estrutura e Funcionamento de Ensino Fundamental e Médio	4(4-0)	60	
FIS202	Física II	4(4-0)	60	FIS201 e MAT141
FIS224	Laboratório de Física A	2(0-2)	30	FIS201*
MAT205	Matemática Finita	4(4-0)	60	
MAT232	Fundamentos de Aritmética	4(4-0)	60	MAT131*
TOTAL		18	270	
TOTAL ACUMULADO		90	1.380	

6º Período

MAT172	Matemática Computacional	4(0-4)	60	ARQ102* e MAT137 e MAT153 e MAT141 e MAT152*
EST105	Iniciação à Estatística	4(4-0)	60	MAT141
MAT103	Prática de Ensino de Matemática II	4(0-4)	60	MAT102 e MAT105*
MAT332	Álgebra para Licenciatura	4(4-0)	60	MAT131
MAT340	Equações Diferenciais Ordinárias I	4(4-0)	60	MAT243* ou MAT241*
TOTAL		20	300	
TOTAL ACUMULADO		110	1.680	

7º Período

EDU155	Didática	4(4-0)	60	EDU117
MAT207	Prática de Ensino de Matemática III	4(0-4)	60	MAT103
MAT342	Análise para Licenciatura	4(4-0)	60	MAT143 ou MAT147
MAT394	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental II	8(2-6)	120	MAT103 e MAT207*

	(Optativa – Grupo B)	4(4-0)	60	
TOTAL		20	360	
TOTAL ACUMULADO		130	2.040	

8º Período

EDU382	Metodologia da pesquisa em Educação	4(4-0)	60	
MAT208	Prática de Ensino de Matemática IV	4(0-4)	60	MAT206* e MAT207
MAT396	Estágio Supervisionado de Matemática na Educação Básica	11(2-9)	165	MAT208*
	(Optativas – Grupo A)	4(4-0)	60	
	(Optativas - Geral)	4(4-0)	60	
TOTAL		23	405	
TOTAL ACUMULADO		153	2.445	

9º Período

LET290	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
MAT395	Estágio Supervisionado de Matemática no Ensino Médio	8(2-6)	120	MAT207 e MAT205 e MAT250 e MAT172
MAT491	Monografia A	4(2-2)	60	1600h de carga horária cursada
MAT490	Oficinas de Matemática	4(0-4)	60	MAT207*ou MAT341
TOTAL		19	285	
TOTAL ACUMULADO		172	2.730	

10º Período

MAT297	Atividades Complementares	0(0-6)	90	
MAT296	Atividades Extensionistas	0(0-10)	150	
MAT492	Monografia B	4(2-2)	60	MAT491
	(Optativa - Geral)	4(4-0)	60	
	(Optativa - Geral)	4(4-0)	60	
	(Optativa - Geral)	4(4-0)	60	
TOTAL		32	480	
TOTAL ACUMULADO		204	3.210	

Além das disciplinas obrigatórias, o estudante deverá complementar a sua formação com carga horária de 360 horas em disciplinas optativas, que podem ser escolhidas dentro das áreas de seu interesse, divididas em Grupo A, Grupo B e Geral. A distribuição dessa carga horária deve ser da seguinte forma:

- 120 horas de disciplinas do Grupo A;
- 60 horas de disciplinas do Grupo B;
- 180 horas de disciplinas do Grupo Geral e/ou do Grupo A e/ou do Grupo B e/ou facultativas.

Disciplinas optativas do Curso de Matemática – Licenciatura (Integral e Noturno)				
OPTATIVAS – GRUPO A				
ADM250	Matemática Financeira	4(4-0)	60	
ECO270	Introdução à Economia	4(4-0)	60	
EST220	Estatística Experimental	4(4-0)	60	EST105
EST410	Probabilidade	3(3-0)	45	EST105 e MAT141
FIS203	Física III	4(4-0)	60	FIS201 e MAT243*
LET215	Inglês I	4(4-0)	60	
MAT271	Cálculo Numérico	4(4-0)	60	(MAT 137 ou MAT 135) e (MAT 143 ou MAT 147) e (INF 100 ou INF 103 ou INF 110)
MAT336	Álgebra Linear I	4(4-0)	60	MAT137
MAT337	Álgebra Linear II	4(4-0)	60	MAT336
MAT343	Variáveis Complexas	6(6-0)	90	MAT243
MAT350	Introdução às Geometrias não-Euclidianas	4(4-0)	60	MAT137 e MAT153
MAT475	Tópicos em Matemática Aplicada	4(4-0)	60	MAT243
OPTATIVAS – GRUPO B				
CIS214	Sociologia	4(4-0)	60	
EDU193	Ética	4(4-0)	60	
EDU495	EJA e Diversidade	4(4-0)	60	
EIN394	Aspectos Teórico-Metodológicos da Pesquisa com Criança	4(4-0)	60	1200OBR
MAT306	Tópicos Avançados da História da Matemática	4(4-0)	60	(MAT341 ou MAT342) e (MAT330 ou MAT332) e MAT305
OPTATIVAS – GRUPO GERAL				
As disciplinas optativas podem ser consultadas no site da Diretoria de Registro Escolar da UFV:				

Das 180 horas de disciplinas do Grupo Geral, é facultado ao estudante optar por cursar até 120 horas com disciplinas facultativas, escolhidas dentre todas as oferecidas no Catálogo de Graduação da UFV. Sob aconselhamento da Comissão Coordenadora, as disciplinas facultativas devem ser cursadas somente a partir do 5º período.

23.6 Normas de uso de laboratório

O Departamento de Matemática possui dois laboratórios de informática para atender seus estudantes. Tais laboratórios estão localizados nas salas 309 e 310 do Edifício das Licenciaturas.

O laboratório da sala 309 é destinado às aulas de disciplinas do Departamento de Matemática, como, por exemplo, MAT172 _ Matemática Computacional. Além disso, o laboratório pode ser utilizado por estudantes de iniciação científica e bolsistas de projetos de ensino e extensão, devidamente autorizados pelos seus respectivos orientadores. Tal laboratório possui algumas regras de utilização:

- a reserva do laboratório pelos professores deve ser feita junto à Coordenação do Curso que é responsável pelo controle da sala;
- os estudantes poderão utilizar o laboratório no horário de funcionamento do Coordenação do Curso de Matemática (Licenciatura e Bacharelado), que é de segunda à sexta das 13:00 h às 16:50h e 19:00 h às 22:50 h;
- o aluno autorizado pode retirar a chave na Coordenação do Curso e o mesmo será responsável pela sala até a sua devolução;
- é proibido alterar a configuração das máquinas, bem como trocar ou remover qualquer cabo;
- após a utilização do computador, este deve ser desligado;
- o último a sair da sala, deve fechar as janelas, trancar a porta, apagar as luzes e devolver a chave na Coordenação;
- qualquer problema com os computadores, favor comunicar à Coordenação do curso de Matemática.

O laboratório da sala 310 é destinado às aulas de disciplinas do Departamento de Matemática, bem como qualquer estudante devidamente matriculado no curso de Matemática (Bacharelado ou Licenciatura). A chave é fornecida ao estudante após a devida identificação. As regras de utilização deste ambiente são as mesmas do laboratório da sala 309.

Além destes dois laboratórios de informática, o curso de Licenciatura em Matemática conta com dois laboratórios de ensino localizados nas salas 311 e 312 do Edifício das Licenciaturas. O espaço é destinado a estudantes e professores do Curso de Matemática. Tais salas possuem regras de utilização:

- a reserva dos laboratórios pelos professores deve ser feita junto à Coordenação do Curso que é responsável pelo controle da sala;

- os estudantes poderão utilizar o laboratório no horário de funcionamento do Coordenação do Curso de Matemática (Licenciatura e Bacharelado), que é de segunda à sexta das 13:00 h às 16:50h h e 19:00 h às 22:50 h;
- o aluno autorizado pode retirar a chave na secretaria e será o responsável pela sala até a sua devolução;
- registrar a entrada e saída;
- não é permitida a retirada de livros, textos ou periódicos;
- não é permitida a retirada de material de consumo para confecção em outro local. Todo material deve ser confeccionando na própria sala, fora do horário de aula;
- deve ser registrada na pasta a retirada de material permanente para uso em outro local, bem como a data de devolução;
- materiais elaborados ou em elaboração não poderão permanecer na sala sem a presença do aluno responsável, pois não há espaço para guarda-los;
- só poderão permanecer na sala os materiais confeccionados e que forem solicitados pelos responsáveis.
- após o uso, deixar a sala organizada e as sobras de materiais nos locais indicados;
- não deixar restos de papel sobre as mesas;
- jogar o lixo na lixeira.

23.7 Quadro do Corpo docente do curso

DADOS DO CORPO DOCENTE ENVOLVIDO NO CURSO

Docentes	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas
Abílio Lemos Cardoso Júnior	Doutorado	40 horas	MAT 147 MAT 334
Ady Cambraia Júnior	Doutorado	40 horas	MAT 140 MAT 147
Alana Cavalcante Felipe	Doutorado	40 horas	MAT 131 MAT 137
Aldo Henrique de Souza Medeiros	Doutorado	40 horas	MAT 105
Alexandre Miranda Alves	Doutorado	40 horas	MAT 146 MAT 346
Allan de Oliveira Moura	Doutorado	40 horas	MAT 140 MAT 431
Amarísio da Silva Araújo	Doutorado	40 horas	MAT 271
Anderson Luis Albuquerque de Araújo	Doutorado	40 horas	MAT 641
Anderson Tiago da Silva	Doutorado	40 horas	MAT 138
André Junqueira da Silva Corrêa	Doutorado	40 horas	MAT 232 MAT 340

Ariane Piovezan Entringer	Doutorado	40 horas	MAT 153 MAT 141
Bhavinkumar Kishor Sinh Moriya	Doutorado	40 horas	MAT 140 MAT 147
Bulmer Mejia Garcia	Doutorado	40 horas	MAT 131 MAT 137 MAT 152
Caroline Mendes dos Passos	Doutorado	40 horas	MAT 102 MAT 490 MAT105 MAT208
Diogo da Silva Machado	Doutorado	40 horas	MAT 137 MAT152
Edir Júnior Ferreira Leite	Doutorado	40 horas	MAT 341 MAT 442
Edson José Teixeira	Doutorado	40 horas	MAT 146 MAT 243 MAT172
Enoch Humberto Apaza Calla	Doutorado	40 horas	MAT 141 MAT143
Esron Klinger Dutra	Mestrado	40 horas	MAT 146 MAT137
Fernanda Moura de Oliveira	Mestrado	40 horas	MAT 146
Jéssyca Lange Ferreira Melo Gurjão	Doutorado	40 horas	MAT 140 MAT141
Juan Francisco Camasca Fernández	Mestrado	40 horas	MAT 140 MAT137
Kamila Fernanda Lobo Madalena	Mestrado	40 horas	MAT146 MAT137
Laerte Dias de Carvalho	Doutorado	40 horas	MAT 146 MAT 241
Lais Moreira dos Santos	Doutorado	40 horas	MAT 140 MAT340
Lana Mara Rodrigues dos Santos	Doutorado	40 horas	MAT 105
Lia Feital Fusaro Abrantes	Doutorado	40 horas	MAT 137 MAT 146
Lilian Neves Santa Rosa Valentim	Mestrado	40 horas	MAT 241
Luciana Maria M. Bragança	Doutorado	40 horas	MAT 101 MAT 143 MAT137 MAT336
Marinês Guerreiro	Doutorado	40 horas	MAT 100 MAT 205 MAT 332
Marli Duffles Donato Moreira	Doutorado	40 horas	MAT 207 MAT 394 MAT103 MAT250
Mercio Botelho Faria	Doutorado	40 horas	MAT 135 MAT 146
Oscar Alexander Ranírez Cespedes	Doutorado	40 horas	Licença

Pouya Mehdipour	Doutorado	40 horas	Licença
Rejane Waiandt Schwartz de C. Faria	Doutorado	40 horas	MAT 305 MAT 395 MAT396 MAT490
Rogério Carvalho Picanço	Doutorado	40 horas	MAT 206 MAT243
Rosane Soares Moreira Viana	Doutorado	40 horas	MAT 101 MAT 141 MAT137
Sandro Vieira Romero	Doutorado	40 horas	MAT 140 MAT 241
Sônia Maria Fernandes	Doutorado	40 horas	MAT 140 MAT 337
Walter Teófilo Huaraca Vargas	Doutorado	40 horas	MAT 137 MAT 342 MAT343

23.8 Quadro do corpo técnico-administrativo do curso

DADOS DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO ENVOLVIDO NO CURSO

Técnico	Função	Formação	Regime de trabalho
Kira Santana Alves	Secretaria DMA	Mestrado em Economia	40 horas
Eduardo William de Freitas	Secretaria Coordenação	Graduação em Ciências Contábeis	40 horas
Paulo Rogério Santos Araújo	Secretaria DMA	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional	40 horas
Rosiane Pinto Rosa	Secretaria Pós Graduação	Especialização Lato Sensu em Controladoria e Finanças	40 horas